



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026

FOLHA n.º 001

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05 /2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR.

SECRETARIAS INTERESSADAS:

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 46.640,25 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo junto aos Agentes de Contratação – Portaria 2.391/2026.

Bandeirantes/PR, 02 de março de 2026.

Diego Henrique Tozetti
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

002

Solicitação de Compra Nº 84/2026

Solicitante: Aline Firmino Neves Vasconcelos **Data da Solicitação:** 23/02/2026
Organograma: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Local de Entrega: DIVERSOS LOCAIS
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR
Justificativa: Em anexo.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	220413617-1	3.180,00	UND	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	12,9900	41.308,20
2	220413618-1	58,00	UND	OVOS DE CHOCOLATE - CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	24,9900	1.449,42
3	220413619-1	5,00	UND	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o	24,9900	124,95



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

003

produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

Preço Total: 42.882,57

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
196 - 07.001.12.361.0440.2440.3.3.90.32.00	MANUTENCAO DA EDUCACAO - TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001	0,01
212 - 07.001.12.361.0441.2441.3.3.90.32.00	MANUTENCAO DA EDUCACAO - IMPOSTOS VINC. EDUCACAO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001	0,01
250 - 07.002.12.361.0449.2449.3.3.90.32.00	SALARIO EDUCACAO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000	0,01
257 - 07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.32.00	MANUTENCAO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCACAO (CMEI)	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	0,01

Bandeirantes, 23 de Fevereiro de 2026.


Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

004

Solicitação de Compra Nº 85/2026

Solicitante:	ROSIANE CRISTINA VIEIRA NEIA STORTI	Data da Solicitação:	23/02/2026
Organograma:	10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	DIVERSOS LOCAIS		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR		
Justificativa:	Em anexo.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	220413617-1	170,00	UND	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envoltos em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	12,9900	2.208,30
2	220413618-1	12,00	UND	OVOS DE CHOCOLATE - CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envoltos em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	24,9900	299,88
3	220413619-1	50,00	UND	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, povidona, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acesulfame de potássio). Embalagem: envoltos em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o	24,9900	1.249,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes

nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null

E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

005

produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

Preço Total: 3.757,68

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
374 - 10.002.08.241.0471.2471.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.1.749.0000	702,50
412 - 10.002.08.244.0476.2476.3.3.90.30.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000	3.055,18

Bandeirantes, 23 de Fevereiro de 2026.


 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.391/2026

Súmula: Nomeia Agente de Contratação e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomeiam-se os servidores **MARIANE ALVES DOS SANTOS, FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA, e MARCOS DE MORAES e DIEGO HENRIQUE TOZETTI** para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Bandeirantes/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeiam-se os servidores **ALLAN CÉSAR DE ARRUDA, ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR e JOSÉ MÁRCIO URBANO, WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua Art. publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.975/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,
em 15 de janeiro de 2026.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito
Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 007

Rubrica *[assinatura]*

Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2026

Ilma. Sra.

CLAUDIA JANZ DA SILVA

Secretária Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

Andreia Franca
ANDREIA DE SOUZA FRANÇA
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 008

Rubrica 

Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2026

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 009
Rubrica 

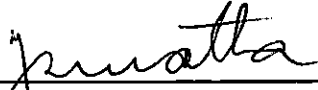
Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2026

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Agentes de Contratação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

010

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Setor Requisitante: Secretaria de Educação e Cultura

1.1. Responsável pela demanda: Aline Firmino Neves Vasconcelos

2. Objeto da demanda: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR.

2.1. Características do objeto:

- ☐ Serviço não continuado;
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☒ Material de consumo;
- ☐ Material permanente / equipamento.

3. Forma de contratação sugerida:

- ☐ Pregão
- ☒ Dispensa
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Leilão

4. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

- ☒ Sim – Especificar Ano:2025 Especificar item: SEQ. ED0027.
- ☐ Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

5. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A aquisição de ovos de chocolate, em alusão à Páscoa, visa atender as necessidades dos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino.

Destacamos que a Páscoa é uma data muito esperada pelas crianças, e que a comemoração está relacionada com o renascimento e a esperança de uma vida nova e já é de tradição deste município fornecer os ovos de chocolate que simbolizam a data.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. Nesse sentido, entende-se que a distribuição de ovos de chocolate pela Secretaria Municipal de Educação não está vinculada ao serviço de Alimentação Escolar, visto que os mesmos não serão consumidos no local, e sim, levados para casa como presente. A Alimentação Escolar do Município obedece às normas da Resolução PNAE 06/2020, a qual não permite a oferta de alimentos ultraprocessados e com excesso de açúcar durante o período de permanência das escolas, como chocolates e outras guloseimas. A distribuição de ovos de chocolate nas escolas faz parte de uma tradição atrelada aos ensinamentos da data, e associada às ações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

011

Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas durante o ano letivo, não representa prejuízo à saúde dos alunos.

5.1. Descrição /identificação da necessidade:

() Nova contratação

() Nova contratação em vista de extinção contratual*

(x) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante

() Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

*Observações:

6.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica

6.3. VIGÊNCIA: Não se aplica

6.4. CONTRATADO: _____

6. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO
1	3180	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.
2	58	617306	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.
3	5	615349	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

012

			de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, povidexose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acesulfame de potássio). Embalagem: envoltos em folha de alumínio, embalados em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrados com fita de cetim, acondicionados em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.
--	--	--	--

7. Prazos:

- 7.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: março de 2026;
7.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: março de 2026;
7.3. Data início da execução: março de 2026

8. Requisitos da contratação

- 8.1. Garantia do Produto e de Execução:
8.2. Local da entrega: Escolas e Centro Municipais de Educação
8.3. Endereço de entrega: Diversos locais conforme planilha anexa.
8.4. Telefone de Contato: (43) 3542-4525
8.5. Horário da Entrega: 07:30 às 11:30
8.6. Data da vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias

9. Créditos orçamentários:

- 9.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: R\$ 42.882,57 (Quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
9.1.1. Valor de Custeio: R\$0,00
9.1.2. Valor estimado investimento: R\$ xx (xx)
9.2. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): R\$ xx (xx)
9.3. Plano Orçamentário: R\$ xx (xx)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte:		196-0103	
I)	Gestão/Unidade:	7001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
II)	Fonte de Recursos:	0103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
III)	Programa de Trabalho:	440	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – TRANSF. CONSTITUCIONAL
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
V)	Plano Interno:	2.440	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – TRANSF. CONSTITUCIONAL



013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte:		212-0104	
I)	Gestão/Unidade:	7001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO / IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO
II)	Fonte de Recursos:	0104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
III)	Programa de Trabalho:	441	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
V)	Plano Interno:	2.441	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte:		250-0107	
I)	Gestão/Unidade:	7002	DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO / SALÁRIO EDUCAÇÃO
II)	Fonte de Recursos:	0107	SALÁRIO-EDUCAÇÃO
III)	Programa de Trabalho:	449	SALÁRIO EDUCAÇÃO
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
V)	Plano Interno:	2.449	SALÁRIO EDUCAÇÃO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
10.2. A Contratação será atendida pela Seguinte Dotação-Fonte:		257-0000	
I)	Gestão/Unidade:	7002	DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO
II)	Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
III)	Programa de Trabalho:	450	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)
IV)	Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
V)	Plano Interno:	2.450	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
196 - 07.001.12.361.0440.2440.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01 . 00.00.1.500.1001
212 - 07.001.12.361.0441.2441.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01 . 00.00.1.500.1001
250 - 07.002.12.361.0449.2449.3.3.90.32.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01 . 00.00.1.550.0000
257 - 07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	00000/00000.01.07 . 00.00.1.500.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

014

10. Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

11. Demanda inédita na Administração? () SIM (x) NÃO

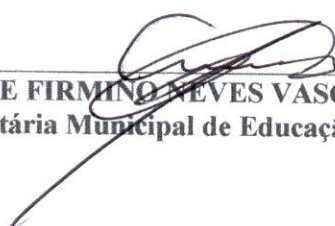
12. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

a) Fiscal Técnico: Maria Aparecida de Moraes

b) Gestor do Contrato: Aline Firmino Neves Vasconcelos

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 02 de fevereiro de 2026.


ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres

1.1. Responsável pela demanda: Rosiane Cristina Vieira Néia Storti

2. Objeto da demanda: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR.

2.1. Características do objeto:

- ☐ Serviço não continuado;
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- ☒ Material de consumo;
- ☐ Material permanente / equipamento.

3. Forma de contratação sugerida:

- ☐ Pregão
- ☒ Dispensa
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Concorrência
- ☐ Concurso
- ☐ Leilão

4. Item previsto no plano anual de contratação – PAC:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme edição nº 1239 ano: 2026, publicado no dia 08 de janeiro de 2026 de acordo com o detalhamento a seguir:

☒ Sim – Especificar Ano:2025 Especificar item: **SASM0025.**

☐ Não previsto no PAC - Justificar o motivo:

5. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Dentro da Política de Assistência Social está a Proteção Social Básica, que é executada por meio do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O PAIF e o SCFV consistem no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais, artísticas, esportivas e de lazer para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Neste serviço, são comemoradas datas específicas, a páscoa é uma delas. Os ovos serão entregues dentro deste rol e atividades culturais que são executadas com crianças, adolescentes e idosos.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a fim de cumprir requisitos e legislações concernentes à nossa área de atuação. garantir esse direito básico e essencial.

5.1. Descrição /identificação da necessidade:

() Nova contratação

() Nova contratação em vista de extinção contratual*

(X) Nova contratação de acordo com a necessidade da contratante

() Nova contratação em vista da negativa do contratado na renovação

*Observações:

6.2. CONTRATO (SE EXTINTO): Não se aplica

6.3. VIGÊNCIA: Não se aplica

6.4. CONTRATADO: _____

6. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo:

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO
1	170	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

2	12	617306	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.
3	50	615349	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

7. Prazos:

- 7.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: Março de 2026;
- 7.2. Estimada de disponibilização do bem/serviço: Março de 2026;
- 7.3. Data início da execução: Março de 2026

8. Requisitos da contratação

- 8.1. Garantia do Produto e de Execução:
- 8.2. Local da entrega: CRAS



018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

8.3. Endereço de entrega: Rua Dino Veiga, 29, Centro, CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR.

8.4. Telefone de Contato: (43) 3542-4525

8.5. Horário da Entrega: 07h30 às 11h00 e das 13h00 à 16h30

8.6. Data da vigência do contrato: 60 (sessenta) dias

9. Créditos orçamentários:

9.1. Valor estimado da contratação mediante orçamento prévio: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**
(estimado no PAC)

9.2. Valor de Custeio: R\$0,00

9.3. Valor estimado investimento: R\$ xx (xx)

9.4. Ação do Plano Operacional (Plano Interno): R\$ xx (xx)

9.5. Plano Orçamentário: R\$ xx (xx)

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
374 - 10.002.08.241.0471.2471.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.1.749.0000
412 - 10.002.08.244.0476.2476.3.3.90.30.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000

10. Grau de prioridade: ☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

11. Demanda inédita na Administração? ☐ SIM ☒ NÃO

12. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

Fiscal de Contrato: Cirlei Socorro Justo dos Santos – Matrícula n. ° 3375

Gestor do contrato: Rosiane Cristina Vieira Néia Storti – Matrícula n. ° 5049

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2026.



Rosiane Cristina Vieira Néia Storti
Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres
Portaria 14.859/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

019

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - Informações Gerais:

1. Processo Administrativo:
2. Setor Requisitante: Secretária de Educação e Cultura e Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
3. Equipe de Planejamento da Contratação: Aline Firmino Neves Vasconcelos – Secretária de Educação e Cultura; Rosiane Cristina Vieira Néia Storti – Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

II - Diagnóstico da Situação Atual:

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (artigo 15, caput, §1º do Decreto nº 3.537/2023):

Educação:

A aquisição de ovos de chocolate, em alusão à Páscoa, visa atender as necessidades dos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino.

Destacamos que a Páscoa é uma data muito esperada pelas crianças, e que a comemoração está relacionada com o renascimento e a esperança de uma vida nova e já é de tradição deste município fornecer os ovos de chocolate que simbolizam a data.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. Nesse sentido, entende-se que a distribuição de ovos de chocolate pela Secretaria Municipal de Educação **não** está vinculada ao serviço de Alimentação Escolar, visto que os mesmos não serão consumidos no local, e sim, levados para casa como presente. A Alimentação Escolar do Município obedece às normas da Resolução PNAE 06/2020, a qual não permite a oferta de alimentos ultraprocessados e com excesso de açúcar durante o período de permanência das escolas, como chocolates e outras guloseimas. A distribuição de ovos de chocolate nas escolas faz parte de uma tradição atrelada aos ensinamentos da data, e associada às ações de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas durante o ano letivo, não representa prejuízo à saúde dos alunos.

Assistência Social:

Dentro da Política de Assistência Social está a Proteção Social Básica, que é executada por meio do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e do SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O PAIF e o SCFV consistem no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

020

prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais, artísticas, esportivas e de lazer para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Neste serviço, são comemoradas datas específicas, a páscoa é uma delas. Os ovos serão entregues dentro deste rol e atividades culturais que são executadas com crianças, adolescentes e idosos.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a fim de cumprir requisitos e legislações concernentes à nossa área de atuação. garantir esse direito básico e essencial.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (artigo 15, §1º, II, do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1264, Ano 2026, na data de 06 de fevereiro de 2026.

3. Enquadramento da contratação:

A presente contratação não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, pois, enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente.

4. Créditos orçamentários:

Dotações da Secretaria Municipal de Educação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
196 - 07.001.12.361.0440.2440.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

021

212 - 07.001.12.361.0441.2441.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
250 - 07.002.12.361.0449.2449.3.3.90.32.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000
257 - 07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000

Dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
374 - 10.002.08.241.0471.2471.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.1.749.0000
412 - 10.002.08.244.0476.2476.3.3.90.30.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000

5. Descrição dos requisitos da potencial contratação (artigo 15, §1º, III, do Decreto nº 3.537/2023):

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO
1	3.350	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.
2	70	617306	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

			com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.
3	55	615349	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

A entrega deverá ser efetuada **até o dia 27 de março de 2026**, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato.

Os Ovos de Páscoa deverão ser entregues nas Escolas, Centro Municipal de Educação Infantil e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, se segunda a sexta feira.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaki	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista
12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro
3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua Juvenal Mesquita, nº 312, Centro
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

O licitante deverá efetuar a entrega dos ovos de chocolate, a fim de atender as necessidades das escolas e centros municipais de educação infantil, de acordo com os pedidos de compra na data estabelecida, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem definidas neste instrumento:

- ✓ Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- ✓ Substituir, reparar ou corrigir, no prazo fixado, os produtos com avarias ou em não conformidade nos aspectos sensoriais, físicos, químicos ou biológicos;
- ✓ Comunicar à contratante, no prazo mínimo de 72 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação do ocorrido;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

6. Qualificação técnica-operacional exigida da licitante:

A LICITANTE deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins de comprovação, os atestados apresentados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- É indispensável que a contratada comprove através de atestado de Capacidade Técnica que já executou em outros contratos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto na contratação;
- Será permitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação de diferentes atestados cujas execuções tenham ocorrido de forma simultânea, desde que somadas atendam aos critérios estabelecidos;
- A LICITANTE deverá fornecer todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, quando solicitado, cópias dos contratos que os fundamentam, bem como quaisquer outros documentos pertinentes.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contrato será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do termo contratual. Além disso, a apresentação de atestados de capacidade técnica é uma forma de incentivar a concorrência saudável entre os licitantes, já que as empresas ou profissionais que não possuem experiência ou habilidades suficientes para realizar as entregas de forma adequada não serão capazes de apresentar os documentos solicitados e, portanto, não serão selecionados.

7. Da participação de Cooperativas:

Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

8. Da participação de Consórcios:

Não será permitida a participação de empresas de forma consorciada, considerando a natureza comum do objeto, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

9. Da duração do contrato:

O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir da assinatura e publicação do extrato.

Previsão para assinatura do instrumento contratual será em março de 2026.

10. Garantia da execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto. No entanto, a ausência de garantia não exime o fornecedor de sua responsabilidade pela perfeita execução do contrato. O inadimplemento de qualquer obrigação contratual poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, incluindo a retenção de pagamentos.

11. Da participação de MEI'S, ME'S OU EPP'S:

Considerando que não possuímos no mínimo 03 (três) orçamentos de empresas que são classificadas nos portes em questão, no presente processo não será aplicada a exclusividade para MEI'S, ME'S OU EPP'S, bem como, a preferência local ou regional conforme Lei Municipal nº 4.169/2022.

12. Mapa de Risco:

A análise de riscos da contratação segue em anexo.

III - Prospeção de Soluções (artigo 15, §1º, V e VI):

1. Levantamento de Mercado (artigo 15, §1º V, do Decreto nº 3.537/2023):

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais foi constatado que, perante o tipo de objeto, as aquisições ocorrem de forma semelhante em outros órgãos da Administração Pública.

A especificação e a quantidade que se pretende contratar foram baseadas na estimativa de alunos da rede municipal de ensino.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 15, §1º VI do Decreto nº 3.537/2023):

A pesquisa de preço deste estudo utilizou a metodologia disposta em Art. 368 do Municipal nº 3.537/2023, em especial lançou mão de orçamento em empresas do Município; preços verificados nas contratações na região mediante acesso nas homepages e constantes de banco de preços, para referência do valor de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

027

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.350	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 12,99	R\$ 43.516,50
2	70	617306	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 24,99	R\$ 1.749,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

028

3	55	615349	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 24,99	R\$ 1.374,45
VALOR TOTAL					R\$ 46.640,25

Segue tabela dos alunos com restrições alimentares atendidos na rede municipal de ensino, até o presente momento:

	Alergias Lactose e Proteína do Leite	Diabético
Leda de L. C.	9	0
Mª de Lourdes	0	0
Sta Terezinha	2	1
Moacyr C.	4	0
Yukiti M.	6	0
Mª Inês	0	1
Zulmira	3	0
Diógenes	1	0
Felipe	3	0
Ormenezze	1	0
Maria Alzira de Souza Trindade	4	0
Tei Matida	1	0
Yoricide Miyoshi	1	0
Dr. Bezerra de Menezes	2	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

029

Paulo Meneghel	2	0
Rotary	10	0
Santa Rita de Cassia	2	0
João do Carmo Santiago	4	0
Hestuco Kawasaki	0	0
TOTAL	55	2

Considerando o aumento expressivo no diagnóstico de crianças alérgicas registrado no presente ano letivo, optamos por ampliar preventivamente o quantitativo de ovos específicos para este grupo. Ressaltamos que, como o período de matrículas ainda não foi finalizado, este número permanece sujeito a alterações. A medida visa garantir o atendimento imediato de novos alunos que possam apresentar restrições alimentares, incluindo não apenas alergias, mas também quadros de intolerância ou diabetes que venham a ser identificados até o fechamento do quadro discente.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do §1º do art. 15 do Decreto nº 3.537/2023):

Considerando as características de utilização, as quantidades de Ovos de Páscoa de chocolate necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de Ovos de Páscoa de chocolate.

A aquisição de ovos de páscoa pode ser realizada através de Pregão Eletrônico, porém conforme nova Lei de Licitações 14.133/21, art. 75, II, é dispensável a licitação para valores inferiores R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), sendo a solução mais vantajosa e com celeridade e economia processual para Administração Pública é a Dispensa de Licitação.

Considerando o §2º do art. 159 do Decreto Municipal Nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023:

Art. 159. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.



030
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Segue abaixo estrutura hierarquia, destacando a subclasse do CNAE da presente contratação:

Hierarquia

Seção: C INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
Divisão: 10 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Grupo: 10.9 Fabricação de outros produtos alimentícios
Classe: 10.93-7 Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
Subclasse: 1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

Fonte: <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>

IV - Detalhamento da Solução Escolhida:

1. Descrição da solução como um todo (art. 15, §1º, VII do Decreto nº 3.537/2023):

Visando atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura de Bandeirantes, quanto à distribuição de chocolates em celebração a festividade da páscoa, faz-se necessário adquirir o produto, por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço e posteriormente o fornecimento dos materiais nas quantidades solicitada para o evento.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (artigo 15, §1º, VIII do Decreto nº 3.537/2023):

O objeto referente a esta aquisição não será parcelado. Será efetuado de forma única, uma vez que será adquirida através de Dispensa de Licitação em razão do valor estimado e da especificidade da data.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, §1º, XI do Decreto nº 3.537/2023):

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. Resultados pretendidos (art. 15, §1º, IX do Decreto nº 3.537/2023):

Com a presente aquisição o Município de Bandeirantes almeja assegurar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de forma democrática, a distribuição de gêneros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

031

alimentícios adequados com a data comemorativa para os alunos atendidas pela rede municipal de ensino e projetos do CRAS, proporcionando às crianças a celebração da páscoa com suas famílias.

Espera-se que a oferta dos ovos de Páscoa possa contribuir para a alegria dos alunos, visto que este momento é esperado ansiosamente por inúmeros deles. Vale ressaltar que os ovos não pertencem à Alimentação Escolar, visto que não serão consumidos no local, e sim, levados para casa como presente.

5. Providências a serem adotadas (art. 15, §1º, X do Decreto nº 3.537/2023):

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 15, §1º, XII do Decreto nº 3.537/2023):

Considerando o Decreto 3.537, de 09 de maio de 2023, Art. 363, o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

7. Modalidade da contratação:

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, sendo que as regras e os requisitos para participação estarão disponíveis no Termo de Referência.

Poderão participar pessoas jurídicas que possuam em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), código e descrição de atividade econômica principal e/ou secundária compatíveis com o objeto da contratação, que comprovem aptidão para a execução do objeto e apresentem a documentação exigida neste estudo técnico, bem como nos Termos de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Justificamos ainda, que o presente processo, não será realizado de forma eletrônica, porém, deverá respeitar os prazos de publicação.

A medida se justifica, pois não é possível inserir no sistema Compras.gov.br a modalidade de Dispensa Eletrônica, em razão de alterações recentes na plataforma, que agora exige que o procedimento seja vinculado ao Plano de Contratações Anual (PCA) previamente publicado, porém o município ainda não realizou as devidas publicações na plataforma correspondente.

8. Prazo de entrega:

A entrega deverá ser efetuada até o dia 27 de março de 2026, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato.

9. Modelo de gestão:

O modelo de gestão deverá ser fixado em Termo de Referência, restando nesta oportunidade indicado o fiscal e gestor do contrato como sendo os constantes da Portaria nº 2.423/2026, que segue em anexo.

10. Critérios de pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesta da Nota Fiscal.

Em caso de atraso por parte do Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente, considerando o período entre o término do prazo de pagamento e a data do efetivo pagamento e a data do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para correção monetária.

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Bandeirantes, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, com endereço na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457, Centro, Bandeirantes/PR, contendo obrigatoriamente o número da licitação, do contrato e da solicitação de fornecimento/empenho, quando aplicável.

Os demais critérios serão estabelecidos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

033

11. Do fracionamento de despesas:

O presente processo não caracteriza fracionamento de despesas, uma vez que até o momento não houve, no exercício orçamentário de 2026, a realização de dispensas de licitação para objetos de natureza similar, conforme consulta realizada através do link: <https://bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>.

Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	STATUS	OBJETO	VALOR ESTIMADO	DETAHES
2/2026	6/2026	Aberto	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA USINA DE ASFALTO DO TIPO CONTRA FLUXO (KIBUAZ) DA MARCA MARGUIR, MODELO 2019 10NOLADAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.	R\$ 17.750,00	DETAHES
1/2026	205/2025	Aberto	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1540/2016 E GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS.	R\$ 10.540,00	DETAHES

V - Posicionamento Conclusivo (artigo 15, §1º, XIII do Decreto nº 3.537/2023):

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação devida as justificativas deste estudo técnico.

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2026.

Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura

Rosiane Cristina Vieira Nêia Storti
Secretária de Assistência Social e Políticas para Mulheres



034

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2026.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.350	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hydrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 12,99	R\$ 43.516,50
2	70	617306	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau,	R\$ 24,99	R\$ 1.749,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

035

			manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
3	55	615349	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, povidexose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 24,99	R\$ 1.374,45
VALOR TOTAL					R\$ 46.640,25

1.1.1. Valor total do processo R\$ 46.640,25 (Quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

036

1.2. Não haverá aplicação de cota reservada para ME, MEI e EPP e também tratamento diferenciado local ou regional no presente processo, conforme Lei Complementar 123/2006 e alteração da Lei Complementar 147/2014. Considerando ainda a Lei Municipal n. 4.169/2022, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, Edição nº 1264, Ano 2026, na data de 06 de fevereiro de 2026, podendo ser acessado no sítio eletrônico do município <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/> no link: PAC/LOA/LDO/PPA.

SECRETARIA	DEMANDA	PÁGINA DE EDIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	ED0027	35
ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA MULHERES	SASM0025	52

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

3.2. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico/administrativo do contrato, indicado conforme portaria em anexo.

3.2.2. A gestão do contrato deverá ser realizada pelas Secretárias de Educação e Assistência Social, conforme indicado na portaria em anexo.

3.2.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.3.1. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: 03/2026

3.3.2. O contrato deverá possuir prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura e publicação do extrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Considerando o Decreto 3.537, de 09 de maio de 2023, Art. 363, o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 385, inciso I, do Decreto Municipal nº. 3.537, de 09 de maio de 2023):

4.2. *Na presente contratação não será admitida a indicação de marca, devido à natureza do objeto, não ser fornecimento de bens.*

Observação: *Os itens 4.3 até 4.21, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.*

Subcontratação

4.16. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega deverá ser efetuada até o dia **27 de Março de 2026**, contando-se o prazo a partir da comunicação formal, que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, após formalização e assinaturas do Contrato.

Observação: O item 5.2 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

5.3. Caso não seja possível a entrega dos itens na data informada acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os itens deverão ser entregues nas escolas e centro municipal de educação infantil, conforme consta no anexo acostado ao processo e no **Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Rua Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº. 1434, Centro, Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08:00h e 11:30h, de segunda a sexta-feira.**

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos	Rua: Prof. Zulmira Moreira, 108 – Vila União
2	Escola Municipal Lêda de Lima Canário	Rua: São Paulo, 1574 – Centro
3	Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes	Rua: Isaura Matsubara, s/n – Jardim Lago Paraíso
4	Escola Municipal Santa Terezinha	Rua: dos Expedicionários, 160 – Vila Moretti
5	Escola Municipal Yukiti Matida	Rua: Sebastião do Nascimento, 146
6	Escola Municipal Maria Inês Speer Faria	Rua: João Francisco Ferreira, 254 – Centro
7	Escola Municipal Zulmira de Albuquerque	Rua: João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada
8	Escola Municipal Moacyr Castanho	Rua: Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 850 – Bairro Huberto Teixeira
9	Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze	Bairro Ormenezze, localizada na estrada para Santa Amélia, km 12
10	Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos	Rua: Padre Bento, s/n
11	Escola Municipal Hestuco Kawasaky	R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista



039

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

12	APAE - Escola Pequeno Príncipe	R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso
----	--------------------------------	--

ENDEREÇOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
1	Centro Municipal de Educação Infantil Rotary	Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia
2	Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago	Rua: Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro
3	Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi	Rua: Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4	Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida	Rua: Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista
5	Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel	Rua: Piracicaba, 385 - Vila Maria
6	Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes	Rua Juvenal Mesquita, nº 312, Centro
7	Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia	Rua: Eurípedes Rodrigues, 403 - Centro
8	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade	Rua: Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa

Observação: O item 5.5 foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Observação: Os itens 5.7 até 5.19, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

5.20. Obrigações da Contratada:

5.20.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.20.2. Efetuar a entrega dos Ovos de Páscoa em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

5.20.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 5.20.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência e Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.20.5. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.20.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; (art. 92, XVI, Lei Federal nº. 14.133/21);
- 5.20.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;
- 5.20.8. Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da Contratada, e a entrega deverá ser no local determinado no Termo de Referência;
- 5.20.9. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.20.10. Caso os Ovos de Páscoa venham sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública, imediatamente após a Notificação;
- 5.20.11. O transporte dos Ovos de Páscoa deverá ser feito dentro da norma padronizada para estes produtos, ou seja, de acordo com as regras de Boas Práticas de Fabricação e Transporte devidamente protegidos quanto ao pó e variações de temperatura;
- 5.20.12. Os Ovos de Páscoa a serem entregues embalados individualmente em embalagem apropriada, com indicação de validade e lote.
- 5.20.13. Os Ovos de Páscoa deve estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

041

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 163).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023);

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 11, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, II);

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

042

e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12, §7º).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 201 do Decreto nº. 3.537, de 09 de maio de 2023, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 12).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

043

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, art. 10).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a sua execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

044

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3735, de 09 de maio de 2023.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

045

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Observação: O item 8.3. foi excluído desse Termo de Referência, pois o mesmo não se aplica ao objeto contratado.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;^[MM42]

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



047

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.10.1. No que se refere a cooperativa, deverá possuir ainda o objeto social compatível: Como regra, é possível a participação de cooperativas em licitações desde que o objeto social da cooperativa seja compatível com o objeto licitado.

Observação: Os itens 8.11 até 8.14, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

DA PARTICIPAÇÃO COOPERATIVAS: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS: Não será permitido o consorciamento de empresas; justificando-se uma vez que o objeto em si mesmo é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

048

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais ou Municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Observação: Os itens 8.23 até 8.29, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

Qualificação Técnica

8.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1. A LICITANTE deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.2. Para fins de comprovação, os atestados apresentados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

8.30.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.2.2. O atestado deve referir-se ao fornecimento de ovos de chocolate, sendo que o volume entregue precisa ser de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto nesta contratação;

8.30.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

049

que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30.2.4. Será permitida, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, a apresentação de diferentes atestados cujas execuções tenham ocorrido de forma simultânea, desde que somadas atendam aos critérios estabelecidos.

8.31. Com relação a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Observação: Os itens 8.32 até 8.32.7, foram excluídos desse Termo de Referência, pois os mesmos não se aplicam ao objeto contratado.

A justificativa para solicitar atestados de capacidade técnica em licitações é garantir que o contratante terá a garantia de que o serviço será realizado por uma empresa ou profissional que tenha experiência prévia em atividades semelhantes e que possua a habilidade necessária para



050

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

executá-las de forma adequada. Isso minimiza o risco de atrasos, erros ou problemas durante a execução do serviço contratado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO¹

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 46.640,25 (Quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavo), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotações da Secretaria Municipal de Educação:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
196 - 07.001.12.361.0440.2440.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01 .00.00.1.500.1001
212 - 07.001.12.361.0441.2441.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01 .00.00.1.500.1001
250 - 07.002.12.361.0449.2449.3.3.90.32.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01 .00.00.1.550.0000
257 - 07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	00000/00000.01.07 .00.00.1.500.0000

Dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
374 - 10.002.08.241.0471.2471.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.1.749.0000
412 - 10.002.08.244.0476.2476.3.3.90.30.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000

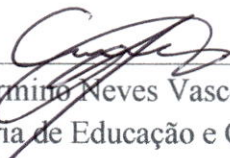


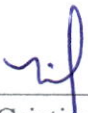
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

051

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 10 de fevereiro de 2026.


Aline Firminto Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura


Rosiane Cristina Vieira Néia Storti
Secretária de Assistência Social e Políticas para Mulheres



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



052

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto:

O PRESENTE DOCUMENTO VISA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Planejamento deficiente			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano (s):	O prejuízo ao atendimento e das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR.		
Ação (ões) Preventiva (s):		Responsável:	
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação		Secretaria de Educação	
Ação (ões) de Contingência:		Responsável:	
Revisão de quantitativos		Secretaria de Educação	

Risco 02: Divergências textuais entre Edital, T.R e Minuta de Contrato			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano (s):	Atraso no andamento da licitação devido aos pedidos de esclarecimento e necessidade de correção de erros materiais no Edital e seus anexos.		
Ação (ões) Preventiva (s):		Responsável:	
Realização de conferências nos textos do T.R., edital e minuta de contrato; Verificar a coerência entre T.R., edital e minuta do contrato		Secretaria de Educação	
Ação (ões) de Contingência:		Responsável:	

Verificar as divergências e corrigir	Secretaria de Educação
--------------------------------------	------------------------

Risco 03: Indisponibilidade financeira			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano (s):	A não aquisição do objeto licitado.		
Ação (ões) Preventiva (s):		Responsável:	
Planejamento financeiro para aquisições.		Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento	
Ação (ões) de Contingência:		Responsável:	
Reprogramação de Planejamento financeiro		Secretaria de Educação e Secretaria de Planejamento	

Risco 04: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano (s):	Prejuízo ao atendimento das necessidades da Prefeitura e Secretarias solicitante.		
Ação (ões) Preventiva (s):		Responsável:	
Avaliação da capacidade técnica da empresa		Departamento de Licitação	
Ação (ões) de Contingência:		Responsável:	
Recessão contratual e reinício do processo licitatório		Departamento de Licitação	

4. Fase de Análise:

Gestão / execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	(X) Médio	() Alto
Dano (s):	Deficiência na prestação dos serviços propostos.		
Ação (ões) Preventiva (s):		Responsável:	
Fiscalizar o contrato, prazo de fornecimento dos equipamentos após o envio da ordem de serviço (empenho).		Secretaria de Educação e Fiscal do contrato	
Ação (ões) de Contingência:		Responsável:	
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas da Prefeitura.		Gestor e Fiscal de Contrato	

Risco 02: Pesquisa de mercado deficiente			
Probabilidade:	(☒) Baixa	(☐) Média	(☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixo	(☐) Médio	(☒) Alto
Dano (s):	Preços acima dos praticados no mercado.		
Ação (ões) Preventiva (s):		Responsável:	
Realizar pesquisa de mercado e comparar com licitações de outras instituições.		Departamento de Compras e Secretaria de Educação	
Ação (ões) de Contingência:		Responsável:	
Corrigir imediatamente o artefato deficiente		Departamento de Compras e Secretaria de Educação	

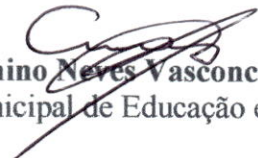
Risco 03: Ausência de recursos orçamentários ou financeiros			
Probabilidade:	(☒) Baixa	(☐) Média	(☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixo	(☐) Médio	(☒) Alto
Dano (s):	Indisponibilidade do serviço.		
Ação (ões) Preventiva (s):		Responsável:	
Priorizar aquisições		Secretaria de Educação	
Ação (ões) de Contingência:		Responsável:	
Realocar recursos		Departamento de Contabilidade	

Risco 04: Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado			
Probabilidade:	(☐) Baixa	(☒) Média	(☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixo	(☐) Médio	(☒) Alto
Dano (s):	Prejuízo ao erário.		
Ação (ões) Preventiva (s):		Responsável:	
Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos itens fornecidos.		Secretaria de Educação	
Ação (ões) de Contingência:		Responsável:	
Sanções e penalidades previstas no Contrato		Gestor e Fiscal de Contrato	

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que a Secretaria de Educação é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Bandeirantes, 06 de fevereiro de 2026.


Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura


Rosiane Cristina Vieira Nêia Storti
Secretária de Assistência Social



Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

Solicitação de orçamento Ovos de Chocolate

3 mensagens

Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

11 de fevereiro de 2026 às 16:51

Para: vendaschocopan@hotmail.com

Cco: chocontelli@gmail.com, Pula Kids <pulakids2022@gmail.com>, conticomerciodeprodutos@gmail.com, Zuleide Aparecida Dante <zadante.vendas02@hotmail.com>, casadodoce@gmail.com, JOSE_PEREIRA126@hotmail.com

Boa tarde,

Venho através deste solicitar orçamento de ovos de chocolate, para realizarmos um processo de licitação, estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Por gentileza responder este e-mail no prazo de 5 dias a partir da data de recebimento.

Favor acusar recebimento.

At.te

Licitação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR

Rua Dino Veiga, 298 - Centro

(43) 3542-2262

(43) 3542-2967 (whatsapp)

(43) 3542-7617

 ORÇAMENTO.docx
22K

Zuleide Aparecida Dante <zadante.vendas02@hotmail.com>

12 de fevereiro de 2026 às 11:26

Para: Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

Olá bom dia, não participamos mais de licitações, somente venda direta, obrigado.



- ✓ Cópias
- ✓ Encadernação
- ✓ Plastificação
- ✓ Papelaria
- ✓ Informática
- ✓ Eletrônicos
- ✓ Material Esportivo
- ✓ Material Descartável
- ✓ Material de Limpeza
- ✓ Bordados
- ✓ Sublimação
- ✓ Vestuário



De: Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 17:51

Para: vendaschocopan@hotmail.com <vendaschocopan@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de orçamento Ovos de Chocolate

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria de Educação <licitaband.educa@gmail.com>

12 de fevereiro de 2026 às 13:16

Para: Zuleide Aparecida Dante <zadante.vendas02@hotmail.com>

Boa tarde,

: nem de dispensa de licitação?

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE - 2026**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL	JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA		
CNPJ	40.981.450/0001-27		
ENDEREÇO	RUA ANTÔNIO DOMINGUES DE OLIVEIRA Nº 58		
BAIRRO	VILA HERMÍNIA	CIDADE	RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
TELEFONE	(43) 99990-5109		

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALORES	
				UNIT.	TOTAL
1	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	3.350	UN	12,99	43.516,5
2	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto <u>sem lactose e sem proteína do leite</u> , obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações	70	UN	24,99	1.479,30

	nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.				
3	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	55	UN	24,99	1.374,45
VALOR TOTAL					46.370,25

Validade do orçamento 90 (noventa) dias.

LOCAL E DATA		RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2026	
40.981.450/0001-27 JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA Rua Antônio Domingues de Oliveira Nº 58 – Vila Hermínia CEP: 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná CARIMBO DA EMPRESA		JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA:40981450000127 Assinado digitalmente por JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA:40981450000127 ND: C=BR/O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital P, A1, OU=Presencial, OU=34797814000110, OU=AC SyngularID Multipla; CN=JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA:40981450000127 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.02.12 14:02:02-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0 ASSINATURA	

057
p

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.981.450/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCE MORDIDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMINIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
-------------------	----------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE_PEREIRA126@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9990-5109
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 15:21:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE - 2026**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL	49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES		
CNPJ	49.680.099/0001-09		
ENDEREÇO	10 R MAJOR LORENCIO		
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	ITAMBARACA
TELEFONE	(43)984887241		

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	OBJETO	QTD	UN	VALORES	
				UNIT.	TOTAL
1	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	3.350	UN	14,50	48.575,00
2	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto <u>sem lactose e sem proteína do leite</u> , obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo	70	UN	49,00	3.430,00

	com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.				
3	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	55	UN	49,00	2.695,00
VALOR TOTAL				R\$ 54.700,00(cinquenta e quatro mil e setecentos reais)	

Validade do orçamento 90 (noventa) dias.

LOCAL E DATA	Itambaracá-Pr 13 de fevereiro de 2026				
CARIMBO DA EMPRESA	gov.br Documento assinado digitalmente CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES Data: 13/02/2026 14:24:29-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br ASSINATURA				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.680.099/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2023
NOME EMPRESARIAL 49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R MAJOR FLORENCIO	NÚMERO 431	COMPLEMENTO *****
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELIAGAMBA48@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8488-7241	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 15:30:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 34,45

MEDIANA
R\$ 32,82

MENOR
R\$ 10,50

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Aquisição de chocolate tipo Ovos de Páscoa para distribuição gratuita pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu PR em comemoração ao dia da Páscoa., Aquisição de ovos de chocolate, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv) atendidos pela secretaria de assistência social e assuntos da família do município de Bandeirantes-PR

2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90010/2025	00001	Dispensa de Licitação	617306	CONFEITOS DE PASCOA		EMBALAGEM 250,00 G	3.423	R\$10,50	JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	26/03/2025
90002/2025	00001	Dispensa de Licitação	467317	CHOCOLATE		EMBALAGEM 150,00 G	2.000	R\$13,85	COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	987995 - PREFEITURA MUNUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU	13/03/2025
90010/2025	00003	Dispensa de Licitação	617306	CONFEITOS DE PASCOA		EMBALAGEM 250,00 G	31	R\$51,79	49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	26/03/2025
90010/2025	00002	Dispensa de Licitação	615351	CONFEITOS DE PASCOA		EMBALAGEM 250,00 G	28	R\$61,65	49.680.099 CELIA CRISTINA GAMBARELLI NEVES	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR	26/03/2025

[Home](#) > Editais

Edital nº PCE 2/2026

Última atualização 23/01/2026

**Local:** Paranavaí/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PARANAVAI**Unidade compradora:** 06002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 23/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 26/01/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 06/02/2026 08:29 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76977768000181-1-000007/2026 **Fonte:** IPM Sistemas**Objeto:**

Aquisição de Ovos de Páscoa destinados aos alunos de nossa Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração à Páscoa.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 184.499,40

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------



Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)

1	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE - CATMAT: 615350 - Observações complementares: Chocolate ao leite de primeira qualidade, no formato de ovo de páscoa, não maciço, com peso mínimo de 200 g. Obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Conforme definido na RDC 723/2022). Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gordura trans. Sem glúten. Ingredientes básicos: massa, pasta ou liquor de cacau, cacau em pó ou manteiga de cacau. Peso mínimo de 200 gramas. Com base plástica pet para sustentação do ovo de páscoa. Rótulo adesivo conforme legislação contendo: denominação de venda, data de validade, ingredientes e tabela nutricional conforme RDC 429/2020 e demais legislações. Embalados individualmente com embalagem coloridas metalizadas, amarração de fitas ou fitilhos coloridos característicos de ovo de páscoa, acondicionados em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Não será aceito chocolate fracionado ou cobertura sabor chocolate.	7125	R\$ 17,55
2	OVO DE PÁSCOA DE ALFARROBA SEM LACTOSE - CATMAT: 617306 - Observações Complementares: Ovo de páscoa de alfarroba sem lactose, sem proteína do leite de vaca, sem glúten e sem adição de açúcar, com baixo índice glicêmico em formato de ovo de páscoa. Ingredientes: alfarroba em pó, óleo de palma fracionado, maltodextrina, lecitina de soja. Sem gordura hidrogenada. Embalado individualmente com peso mínimo de 160 gramas. Sem amassados ou quebras, validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega.	480	R\$ 37,03
3	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE - CATMAT: 615350 - Observações complementares: Chocolate ao leite de primeira qualidade, no formato de ovo de páscoa, não maciço, com peso mínimo de 200 g. Obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Conforme definido na RDC 723/2022). Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gordura trans. Sem glúten. Ingredientes básicos: massa,	2375	R\$ 17,55

pasta ou liquor de cacau, cacau em pó ou manteiga de cacau. Peso mínimo de 200 gramas. Com base plástica pet para sustentação do ovo de páscoa. Rótulo adesivo conforme legislação contendo: denominação de venda, data de validade, ingredientes e tabela nutricional conforme RDC 429/2020 e demais legislações. Embalados individualmente com embalagem coloridas metalizadas, amarração de fitas ou fitilhos coloridos característicos de ovo de páscoa, acondicionados em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Não será aceito chocolate fracionado ou cobertura sabor chocolate. Cota Referente ao item 1.

Exibir:

5

1-3 de 3 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Home](#) > Editais

Edital nº 09/2025

Última atualização 29/10/2025

[Acessar Contratação](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Local: Bahia/SP Orgão: MUNICÍPIO DE BARIRI Unidade Compradora: 2 - Prefeitura Municipal de Bariri

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/03/2025 14:10 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/04/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46181376000140-1-000019/2025 Fonte: BLL Compras

Objeto:

11.Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de 4.492 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois) OVOS DE CHOCOLATE (PÁSCOA) a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 105.817,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 59.573,60

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE NO MÍNIMO 200 GR	4428	R\$ 22,90
2	OVOS DE PÁSCOA: SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE	48	R\$ 69,00
3	OVOS DE PÁSCOA DIET	16	R\$ 69,00

Exibir:

5

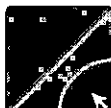
1-3 de 3 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.



Prefeitura Municipal de Xambê

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 76.247.360/0001-54 Fone: (044) 3632-1557

E-mail: gabinete@xambê.pr.gov.br

065

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS QUANTIDADES	UNIDADE DE MEDIDA
1	Ovo de chocolate ao leite: Requisitos mínimos: Ovo de chocolate composto de chocolate preto ao leite em formato de Ovo de Páscoa, não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltório em papel aluminizado, aproximadamente 700x700mm, com fita de nylon na amarração no envoltório do Ovo, tamanho nº21, pesando no mínimo 200 gramas, o produto deverá ser entregue intacto, em embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todos os ingredientes, informações sobre o peso e data de validade, registro do produto de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega. Unidade com 200 gramas.	990	UND
2	Ovo de chocolate ao leite SEM LACTOSE: Requisitos mínimos: Ovo de chocolate composto de chocolate preto ao leite SEM LACTOSE, em formato de Ovo de Páscoa, não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltório em papel aluminizado, aproximadamente 700x700mm, com fita de nylon na amarração no envoltório do Ovo, tamanho nº21, pesando no mínimo 200 gramas, o produto deverá ser entregue intacto, em embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todos os ingredientes, informações sobre o peso e data de validade, registro do produto de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega. Unidade com 200 gramas.	14	UND

3	Ovo de chocolate ao leite DIET: Requisitos mínimos: Ovo de chocolate composto de chocolate preto ao leite DIET, em formato de Ovo de Páscoa, não permitido o uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltório em papel aluminizado, aproximadamente 700x700mm, com fita de nylon na amarração no envoltório do Ovo, tamanho nº21, pesando no mínimo 200 gramas, o produto deverá ser entregue intacto, em embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todos os ingredientes, informações sobre o peso e data de validade, registro do produto de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega.	3	UND
---	---	---	-----

3. Previsão No Plano De Contratações Anual:

A compra está prevista no Plano de Contratações Anual desse município.

4. Requisitos da Contratação:

Forma e prazo de entrega:

Após o pedido, a contratada deverá entregar os Ovos de Páscoa no dia, local e horário estipulado pelas Secretarias, entregas serão feitas em horário de expediente das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, a contratada será comunicada com 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

Condições de recebimento dos itens:

Entregas efetuadas fora do período estabelecido não serão aceitas. No ato de entrega, será realizada inspeção da qualidade dos produtos.

As entregas deverão ser efetuadas nos endereços abaixo conforme especificações contidas no item

Secretaria de Educação e Esporte

Rua Manoel de Moraes, 245 – Xambrê – Pr

Secretaria de Assistência Social

Rua Chile, nº 500 – Xambrê – Pr

5. Estimativa dos serviços a serem contratados:

- a. Para realizar um levantamento de mercado visando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Ovos de Páscoa, a serem entregues para alunos das escolas, creche, CMEI's e crianças



066

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

PREGÃO 90016/2025

Às 16:29 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DECIO JARDIM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 19, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de Ovos de Páscoa, em atendimento aos alunos das Escolas, Creche e CMEIS, e crianças atendidas pela Secretaria de Assistência Social do município de XambRE - Paraná
Prazo de entrega de propostas: De 20/03/2025 às 08:00 até 02/04/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 02/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/04/2025 às 08:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/04/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
02/04/2025 às 08:12:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ovo

Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo

Quantidade:	990	Valor estimado:	R\$ 19,6100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 19.413,9000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.220.***_4 - DECIO JARDIM para A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 36.038.989/0001-70, melhor lance: R\$ 14,1500 (unitário) / R\$ 14.008,5000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.038.989/0001-70 - A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 14,1500 (unitário) R\$ 14.008,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: dukacau/dukacau Modelo/versão: dukacau/dukacau Valor proposta: R\$ 19,6100 (unitário) R\$ 19.413,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 990
03.562.593/0001-78 - CHOCONTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 15,1000 (unitário) R\$ 14.949,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Própria Modelo/versão: 200g Valor proposta: R\$ 19,0000 (unitário) R\$ 18.810,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 990
05.239.572/0001-41 - COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 14,2000 (unitário) R\$ 14.058,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CACAU MORENO Modelo/versão: CACAU MORENO Valor proposta: R\$ 19,6100 (unitário) R\$ 19.413,9000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 990

068
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

PREGÃO 90016/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de Ovos de Páscoa, em atendimento aos alunos das Escolas, Creche e CMEIS, e crianças atendidas pela Secretaria de Assistência Social do município de XambRE - Paraná
Entrega de propostas: De 20/03/2025 às 08:00 até 02/04/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 02/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/04/2025 às 08:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/04/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
02/04/2025 às 08:12:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Ovo

Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo

Quantidade:	14	Valor estimado:	R\$ 56,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 784,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.780.***.0 - JESSICA ALINY DE OLIVEIRA para T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 31.651.344/0001-94, melhor lance: R\$ 55,3900 (unitário) / R\$ 775,4600 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.239.572/0001-41 - COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 55,4000 (unitário) R\$ 775,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: SOS Modelo/versão: SOS Valor proposta: R\$ 56,0000 (unitário) R\$ 784,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14
31.651.344/0001-94 - T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 55,3900 (unitário) R\$ 775,4600 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: CHOCOWPANE Modelo/versão: CHOCOWPANE Valor proposta: R\$ 56,0000 (unitário) R\$ 784,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 14

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2025 às 08:01:45	31.651.344/0001-94	R\$ 55,9900
02/04/2025 às 08:04:14	05.239.572/0001-41	R\$ 55,9000
02/04/2025 às 08:04:20	31.651.344/0001-94	R\$ 55,8900
02/04/2025 às 08:04:51	05.239.572/0001-41	R\$ 55,5000
02/04/2025 às 08:07:08	31.651.344/0001-94	R\$ 55,4900
02/04/2025 às 08:09:41	05.239.572/0001-41	R\$ 55,4000
02/04/2025 às 08:09:47	31.651.344/0001-94	R\$ 55,3900

Mensagens do chat do Item 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

PREGÃO 90016/2025

Às 16:29 horas do dia 02 de abril do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, DECIO JARDIM, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 19, Pregão nº 90016/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de Ovos de Páscoa, em atendimento aos alunos das Escolas, Creche e CMEIS, e crianças atendidas pela Secretaria de Assistência Social do município de XambRE - Paraná
Prazo de propostas: De 20/03/2025 às 08:00 até 02/04/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 02/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/04/2025 às 08:12:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/04/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
02/04/2025 às 08:12:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Ovo

Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 64,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 193,4400 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.220.***.4 - DECIO JARDIM para T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 31.651.344/0001-94, melhor lance: R\$ 62,8900 (unitário) / R\$ 188,6700 (total)

Propostas do Item 3

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.239.572/0001-41 - COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 62,9000 (unitário) R\$ 188,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: SOS Modelo/versão: SOS Valor proposta: R\$ 64,4800 (unitário) R\$ 193,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
31.651.344/0001-94 - T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 62,8900 (unitário) R\$ 188,6700 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: CHOCOWPANE Modelo/versão: CHOCOWPANE Valor proposta: R\$ 64,4800 (unitário) R\$ 193,4400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2025 às 08:01:49	31.651.344/0001-94	R\$ 64,4700
02/04/2025 às 08:04:17	05.239.572/0001-41	R\$ 64,0000
02/04/2025 às 08:04:23	31.651.344/0001-94	R\$ 63,9900
02/04/2025 às 08:04:57	05.239.572/0001-41	R\$ 63,0000
02/04/2025 às 08:07:11	31.651.344/0001-94	R\$ 62,9900
02/04/2025 às 08:09:46	05.239.572/0001-41	R\$ 62,9000
02/04/2025 às 08:09:54	31.651.344/0001-94	R\$ 62,8900

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	02/04/2025 16:29	

072
4**MUNICIPIO DE ITAMBARACA
ITAMBARACÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 04/11/2025 13:55:35
PRODUTO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Pacote	Marca: SANTA RITA	Modelo: SANTA RITA
Descrição: MINIS PIRULITOS PSICODÉLICOS COLORIDOS, sabor tutti frutti. Medida aproximadas do pirulito: 3cm de diâmetro x 9cm de altura total (considerando o cabo). Embalagem de 250g contendo aproximadamente 50 unidades			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 11,90	Valor Total: 7.140,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA	250 53.814.361/0001-38	15,24	11,90		Sim
2 L. AMARO DE OLIVEIRA	672 27.153.491/0001-67	15,24	12,00	0,84	Sim
3 WELLINGTON RAIZER CUSTODIO	329 42.676.976/0001-29	15,24	15,24	27,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 04/11/2025 13:55:35
PRODUTO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: Unid.	Marca: DOCE MORDIDA	Modelo:
Descrição: OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE mínimo 200 Gramas. Deve conter no mínimo 4 unidades de bombons de chocolate ao leite com recheio pesando no mínimo 12 gramas cada bombons; Livre de gordura hidrogenada, composto de chocolate ao leite, de no Ingredientes: açúcar cristal, leite integral em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, creme de leite em pó, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja, e ésteres de ácido ricinoleico Inter esterificados com poliglicerol e aroma idêntico ao natural. Descrição bombons: de chocolate ao leite e recheio de trufa ao leite. Livre de gordura hidrogenada. Não conter glúten. Embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado de páscoa e com fita na amarração do ovo envoltório, e base plástica grande no fundo do ovo. a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade. Validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega, sendo as informações nutricionais e ingredientes fixados na embalagem			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA	740 40.981.450/0001-27	24,05	15,00		Sim
2 CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA	925 53.814.361/0001-38	24,05	15,90	6,00	Sim
3 L. AMARO DE OLIVEIRA	734 27.153.491/0001-67	24,05	19,99	25,72	Sim
4 D. CAMP ALIMENTOS LTDA	161 60.496.699/0001-54	24,05	20,00	0,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

073
1

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1DOC 3701/2025
EDITAL Nº 006/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE

Recebimento de Propostas Até:

12/02/2026 às 09:00:00 horas

**Sessão para Abertura, Análise das Propostas e Início da Disputa de
Preços a Partir de:**

12/02/2026 às 09:00:01 horas

Plataforma Eletrônica: BBMNET – Acesso em: <https://novobbmnet.com.br/>

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

074

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 1Doc – 3701/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Ovos de páscoa de chocolate.
- 1.2. Esta contratação ocorrerá por meio de **Pregão Eletrônico**.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

- 2.1. Todos os itens abaixo relacionados referem-se a critérios mínimos, sendo aceitos se igual ou superior as características apresentadas.

LOTE ÚNICO						
Item	Mat/Ser	Descrição do produto	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Mat	Ovo de Páscoa de Chocolate ao Leite Especificações Mínimas: Peso mínimo: 180g Conteúdo interno: mínimo de 3 (três) bombons ou recheios equivalentes Chocolate: ao leite, não hydrogenado e não fracionado, elaborado com manteiga de cacau como base gordurosa, sem substitutos ou gorduras vegetais hydrogenadas. Percentuais de sólidos de cacau e leite conforme legislação vigente. Acabamento: uniforme, brilhante, sem defeitos visuais (rachaduras, manchas ou bolhas) Produção: industrial ou artesanal Embalagem: primária em papel alumínio, secundária em papel metalizado colorido, com amarração em fita de nylon Rotulagem: conforme legislação, com informações obrigatórias: identificação do produto e marca, fabricante, lote, fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e tabela nutricional Validade mínima: 45 dias a partir da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas sanitárias e de rotulagem vigentes da ANVISA. Constar tabela nutricional. Apresentar Amostra. MARCA: Garoto, Nestle, Lacta, Cacau Show ou Similar	Un.	3.395	R\$ 36,30	R\$ 123.238,50
2	Mat	Ovo de Páscoa de Chocolate Sem Lactose Especificações Mínimas: Peso mínimo: 180g Conteúdo interno: mínimo de 3 (três) bombons ou recheios equivalentes Chocolate: preparado com leite em pó zero lactose, manteiga de cacau, massa de cacau e emulsificantes permitidos; não hydrogenado e não fracionado, sem uso de gorduras vegetais hydrogenadas. Acabamento: uniforme, brilhante, sem defeitos visuais Alérgicos: contém derivados de leite e soja; não	Un.	20	R\$ 63,56	R\$ 1.271,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

Estado de São Paulo

CNPJ 60.123.072/0001-58

075

		contém lactose Embalagem e rotulagem: mesmas exigências do Item 1, com declaração "isento de lactose" em destaque tabela nutricional Validade mínima: 45 dias a partir da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas sanitárias e de rotulagem vigentes da ANVISA. Constar tabela nutricional. Apresentar Amostra MARCA: Garoto, Nestle, Lacta, Cacau Show ou Similar				
3	Mat	Ovo de Páscoa de Chocolate Sem Açúcar, Sem Lactose, Sem Glúten e Sem Corante Especificações Mínimas: Peso mínimo: 180g Conteúdo interno: mínimo de 3 (três) bombons ou recheios equivalentes Chocolate: elaborado com manteiga de cacau, leite em pó zero lactose, massa de cacau e edulcorantes permitidos (ex.: maltitol); não hidrogenado e não fracionado; isento de corantes artificiais. Acabamento: uniforme, brilhante, sem defeitos visuais Alérgicos: contém derivados de leite e soja; não contém açúcar, lactose, glúten ou corantes Embalagem e rotulagem: mesmas exigências do Item 1, com declarações específicas de isenção (sem açúcar, sem lactose, sem glúten, sem corante) Constar tabela nutricional. Apresentar Amostra MARCA: Garoto, Nestle, Lacta, Cacau Show ou Similar	Un.	10	R\$ 104,23	R\$ 1.042,30
Total						R\$ 125.552,00

2.2. Valor Total Estimado para a Licitação: **R\$ 125.552,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).**

3. DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS EM UNIDADES OU LOTES.

3.1. A contratação se dará por LOTES.

4. DA NATUREZA DO OBJETO

4.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, que possam ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1. O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Termo de Referência, observando o seguinte:

5.1.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens.

5.1.2. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens.



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 41,37 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

> Filtros Seleccionados

▼ Produtos Seleccionados

7891000393499	100.00%	PRESTÍGIO Ovo de Pascoa 15x225g BR
		PRESTÍGIO OVO DE PASCOA 15X225G BR

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OLVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada
pelo Fabricante☐ Descrição Informada
na NF-e☐ Quantidade de NF-e
com esta Descrição☐ Possui outras
Descrições Informadas☐ Informação da Tabela
da ANVISA

OVOS DE CHOCOLATE SEM LACTOSE

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (OVOS DE CHOCOLATE SEM LACTOSE)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada
pelo Fabricante



Descrição Informada
na NF-e



Quantidade de NF-e
com esta Descrição



Possui outras
Descrições Informadas



Informação da Tabela
da ANVISA

OVOS DE CHOCOLATE DIET

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (OVOS DE CHOCOLATE DIET)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

PLANILHA DE MÉDIA OVOS DE CHOCOLATE 2026

ITEM	QTD	UND	CATMAT	PRODUTO	Celia doces de Mãe	José Luiz P. da Silva LTDA	Município de Itambaracá	Prefeitura Mun. De Nova Campina	Prefeitura Mun. De Xambrê	PNCB	PNCB	Menor Preço	Painel de Preço	SOMA VLR. UNT	MÉDIA MENOR VLR. UNT	MÉDIA VLR. TOTAL
1	3.350	unid.	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 14,50	R\$ 12,99	R\$ 15,00	R\$ 36,30	R\$ 14,15	R\$ 22,90	R\$ 17,55	R\$ 41,37	R\$ 34,45	R\$ 209,21	R\$ 23,25	R\$ 77.872,61
2	70	unid.	617306	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto <u>sem lactose e sem proteína do leite</u> , obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 49,00	R\$ 24,99		R\$ 63,56	R\$ 55,39	R\$ 69,00	R\$ 37,03			R\$ 298,97	R\$ 49,83	R\$ 3.487,98

3	55	unid.	615349	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 49,00	R\$ 24,99		R\$ 104,23	R\$ 62,89	R\$ 69,00					R\$ 310,11	R\$ 62,02	R\$ 3.411,21
TOTAL																	84.771,80

PLANILHA - OVOS DE CHOCOLATE 2026

ITEM	QTD	UND	CATMAT	PRODUTO	José Luiz P. da Silva LTDA (Menor Preço)	TOTAL
1	3.350	unid.	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 12,99	R\$ 43.516,50
2	70	unid.	617306	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto <u>sem lactose e sem proteína do leite</u>, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 24,99	R\$ 1.749,30
3	55	unid.	615349	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 24,99	R\$ 1.374,45
TOTAL						R\$ 46.640,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

I. Descrição do objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

II. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

- Michelle A Teodoro
- Hércules Augusto Garcia Figueira – Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços

III. Caracterização das fontes consultadas:

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram adotados os seguintes parâmetros, de forma combinada, conforme caput do artigo 368, Decreto Municipal 3.537/2023:

1º Pannel de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

- Pesquisa paineldeprescos.planejamento.gov.br em 05/02/2026 às 16:48
- Pesquisa <https://pncp.gov.br> realizado em 03/02/2026 às 09:16 e 06/02/2026 às 09:41

2º Contratações similares, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano:

- Prefeitura Mun. de Xambê
- Município de Itambaracá
- Prefeitura Mun. de Nova Campina

Verificou-se que há várias contratações similares ao objeto nas prefeituras relacionadas acima (anexo ao processo).

3º Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso:

Não se aplica.

4º Pesquisa com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, com a justificativa da escolha desses fornecedores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Foi realizado o levantamento de empresas que, acreditamos trabalhar com os itens constante neste processo, onde buscamos contatos em processos conduzidos por outras instituições públicas, bem como em registro e histórico do próprio município.

Foram encaminhadas solicitações de orçamento aos seguintes endereços eletrônicos e whatsapp:

- a) vendaschocopan@hotmail.com
- b) chocontelli@gmail.com
- c) pulakids2022@gmail.com
- d) conticomerciodeprodutos@gmail.com
- e) zadante.vendas02@hotmail.com
- f) casadodoce@gmail.com
- g) JOSE_PEREIRA126@hotmail.com
- h) 43 9990-5109 – José
- i) 43 8488-7241 – Célia doces de mãe
- j) 43 9925-8888 – Cacau Show
- k) 43 9194-2412 – Doces dos Reis
- l) 43 8404-6064 – Loja de doces

Em resposta às solicitações encaminhadas, foram recebidos orçamentos das seguintes empresas:

- a) CELIA DOCES DE MÃE – CNPJ 49.680.099/0001-09;
- b) JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA – CNPJ 40.981.450/0001-27.

Informamos, ainda, que, após a etapa de pesquisa de preços, foi obtido 01 (um) orçamento com o menor valor ofertado.

Considerando que o presente processo trata de dispensa de licitação, faz-se necessária a identificação da proposta mais vantajosa ainda na etapa inicial, a fim de que esta seja utilizada como referência para a abertura do processo. Ressalta-se que, caso não sejam apresentadas propostas com valores inferiores após a etapa de publicação da dispensa, a referida proposta poderá ser objeto de contratação.

Dessa forma, informamos que, o menor preço obtido e utilizado como referência de valor corresponde ao orçamento apresentado pela empresa JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA.

5º Pesquisa no aplicativo Nota Paraná: foi realizado pesquisa em 06/02/2026 às 10:11, conforme documento em anexo, contudo, não foi encontrado todos os itens que compõem o presente processo de dispensa de licitação.

6º Tabelas oficiais: Não foram encontradas tabelas oficiais para o objeto de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



IV. Série de preços coletados: Não se aplica.

V. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado.

Para a definição do valor estimado foi utilizado o menor preço dos orçamentos.

Conclusão: Concluída a etapa de pesquisa de preços, informamos que o valor a ser adotado para a abertura do processo terá como base o menor orçamento obtido entre as empresas consultadas.

Esclarecemos, ainda, que as pesquisas consideradas para a composição da média de preços referem-se a processos similares ao descritivo elaborado pelo Município.

Por fim, segue anexa a planilha contendo a média de preços apurada a partir de das fontes consultadas e consideradas similares. A análise consolidada demonstra que o valor total do item se encontra compatível com o menor preço identificado até o momento, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2026.



Hércules Augusto Garcia Figueira
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços
Portaria nº 15.186/2025

DOCUMENTOS EMPRESA:

JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA
CNPJ 40.981.450/0001-27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.981.450/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
NOME EMPRESARIAL JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCE MORDIDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMINIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE_PEREIRA126@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9990-5109	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2026 às 08:46:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955

CNPJ: 40.981.450/0001-27

NIRE: 41812146623

087

JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, microempresário, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascido em 01/09/1995, portador da CI-RG nº 9.031.715-6 SSP-PR e CPF/MF nº 086.059.089-55, residente e domiciliado na Rua Antonio Domingues de Oliveira, 58 – Vila Hermínia – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, que gira sob o nome empresarial de **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955**, com sede à rua Maria de Lourdes Nogari, 1171, Apt 1, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41812146623 e inscrita no CNPJ sob nº 40.981.450/0001-27, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obriga o sócio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de JOSE LUIZ P. DA SILVA LTDA, e terá sede e foro na rua Antônio Domingues de Oliveira, 58, Vila Hermínia – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado pela sócia em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto social: Fabricação de pasta e derivados de Cacau, bem como bombons, chocolates e farinhas a base de chocolate – Chocolateiro Independente, Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Confeiteiro e Semelhantes – Baleiro Independente, Comércio Varejista de Artigos Esportivos – Comerciante Independente de Artigos Esportivos, Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos – Comerciante Independente de Brinquedos e Artigos Recreativos, Fabricação de Produtos de Confeitaria – Confeiteiro Independente, Fabricação de Doces – Doceira Independente, Comércio Varejista de Mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – Merceeiro/Vendeiro Independente, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Materiais para construção.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 24/02/2021 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955

CNPJ: 40.981.450/0001-27

NIRE: 41812146623

sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração de sociedade caberá ao sócio **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estes identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955

CNPJ: 40.981.450/0001-27

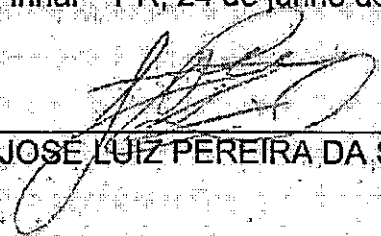
NIRE: 41812146623

088

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de junho de 2022.



JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, MARIA DA PENHA COUTINHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 067515, registrado em 13/12/2018, inscrito no CPF nº 42998760910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42998760910	067515	MARIA DA PENHA COUTINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2022 09:09 SOB Nº 41210867560.
PROTOCOLO: 223980188 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208961840. CNPJ DA SEDE: 40981450000127.
NIRE: 41210867560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 9.031.715-6		REGISTRO GERAL 9.031.715-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/17/2014	
FOTO		NOME JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	
FOTO		FILIAÇÃO JOSE CARLOS PEREIRA FILHO ELIZABETE MARIA DA SILVA	
FOTO		NATURALIDADE: STO ANTONIÃO DO PARANÁ DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1955	
FOTO		DOC. ORDEM: COMARCA - RESERVAÇÃO Nº 1.001 DA SEDE CIVIL - 10000, LIVRO - 384, FOLHAS - 122V	
FOTO		CURTIDA: R	
FOTO		ASSINATURA DO TITULAR	
FOTO		ASSINATURA DO DIRETOR	
FOTO		LEI Nº 7.116 DE 23.08.53	
FOTO		CARTÃO DE IDENTIDADE	





090

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA ✓

CPF/CNPJ: 40.981.450/0001-27 ✓

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:26:56 do dia 23/02/2026, com validade até o dia 25/03/2026. ✓

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DIKSeLchJEUyW5aBBSXF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA			Protocolo: PRC2600103560	
NIRE : 41210867560				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41210867560		CNPJ 40.981.450/0001-27	Data de Ato Constitutivo 24/02/2021	Início de Atividade 24/02/2021
Endereço Completo Rua ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, Nº 58, VILA HERMINIA - Ribeirão do Pinhal/PR - CEP 86490-000				
Objeto Social FABRICACAO DE PASTA E DERIVADOS DE CACAU, BEM COMO BOMBONS, CHOCOLATES E FARINHAS A BASE DE CHOCOLATE - CHOCOLATEIRO INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, CONFEITOS E SEMELHANTES - BALEIRO INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS.COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.FABRICACAO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA - CONFEITEIRO INDEPENDENTE.FABRICACAO DE DOCES - DOCEIRA INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MERCEEIRO/VENDEIRO INDEPENDENTE.COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA/COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO				
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	CPF/CNPJ 088.059.089-55	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	CPF 088.059.089-55		Término do mandato	
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 12/07/2022	Número 41210867560	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2026, às 17:23:21 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GMB2XYG2.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

092

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90955070-07	40.981.450/0001-27 ✓	07/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA ✓
Título do Estabelecimento	DOCE MORDIDA
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, 58 - VILA HERMINIA - CEP 86490-000 FONE: (43) 99990-5109
Município de Instalação	RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 07/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1093-7/01 - FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	086.059.089-55	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA ✓	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/03/2026. ✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90955070-07

Emitido Eletronicamente via Internet
19/02/2026 10:27:20 ✓

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
1º NOME E SOBRENOME JOSE LUIZ FERREIRA DA SILVA		2ª HABILITAÇÃO 23/06/2015
3º ENDEREÇO R. SCS, LOMA TUPA, LUSCHEINSCH 01/08/1995, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR		
4º DATA DE EMISSÃO 13/01/2015	5º VALOR 1342,7034	6º CLASSE D
7º CÓD. ORDEMADOR / CÓD. EMISSOR / CP 90317564 SENAF PR		
8º CPF 088.059.089-55	9º RP REGISTRO 08305422200	10º CAT. RAB R
11º NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
12º DADOS JOSE CARLOS PEREIRA FILHO ELIZABETE MARIA DA SILVA		
13º ASSINATURA DO PORTADOR		

	10	11	12
A*			
A†			
B		11/12/2034	
B†			
C			
C†			

	10	11	12
G			
H			
I			
J			
K			
L			
M			

14 OBSERVAÇÕES:

A _____

ASSINADO REGISTRANTE

RECEBUEMOS VISTORIA DA DE TRANSPORTES

DATA: 03/05/2014

DE: 0872461052

I<BRA063952432<000<<<<<<<<<<<<
9509012N3412134BRA<<<<<<<<<<<<6
JOSE<<LUIZ<PEREIRA<DA<SILVA<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

José Luiz P. da Silva LTDA

CNPJ: 40.981.450/0001-27

Local da Sede: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

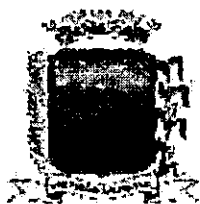
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 13 de janeiro de 2026

LARISSA SIMÕES COUTINHO
Distribuidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA PARANÁ - 940 - CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR - CEP: 86490-000
FONE: (43) 3551-1204 CELULAR: (43) 8455-3208



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202600010000004 ✓

LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA

VENCIMENTO: 15 / 01 / 2027

Razão Social: JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA
Nome Fantasia: DOCE MORDIDA
CNPJ: 40.981.450/0001-27 ✓
Endereço: Antonio Domingues De Oliveira, 58 - Vila Herminia - Ribeirao Do Pinhal/PR - 86490-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

OBSERVAÇÃO: "O estabelecimento, mesmo com a Licença Sanitária devidamente regularizada, pode sofrer atuação ou intervenção de outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, que têm interface com o SUS e possuam atribuição específica para interceder no estabelecimento. (art. 167 do Código de Saúde do Paraná)."

LOCAL E DATA: Ribeirao Do Pinhal, 15 de Janeiro de 2026 ✓

Código de Autenticidade: F51991786D0BDFEED932CFF875D01870

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

- 1- Este deve ser afixado em local visível ao público. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná).
- 2- O Estabelecimento, mesmo com a Licença Sanitária devidamente regularizada, pode sofrer atuação ou intervenção de outros órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, que têm interface com o SUS e possuam atribuição específica para interceder no estabelecimento. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

**MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL****Estado do Paraná****CERTIDÃO NEGATIVA 79/2026** ✓**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/04/2026 ✓**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMJEUFFH2JZX58A2EG**REQUERENTE:** JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA ✓**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

12049

40.981.450/0001-27 ✓

2392

ENDEREÇO

ATIVIDADES

Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Observações:

✓
Ribeirão do Pinhal, 14 de Janeiro de 2026

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

097

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38825465-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.981.450/0001-27**

Nome: **JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA
CNPJ: 40.981.450/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:06 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **634B.964C.618F.6DB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

099

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 40.981.450/0001-27 ✓
Certidão nº: 11537943/2026
Expedição: 23/02/2026, às 10:33:43
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.981.450/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.981.450/0001-27 ✓
Razão Social: JOSE LUIZ P DA SILVA LTDA ✓
Endereço: RUA ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA 58 / VILA HERMINIA / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2026 a 03/03/2026 ✓

Certificação Número: 2026020214555573839915

Informação obtida em 19/02/2026 10:26:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

101

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL****ESTADO DO PARANÁ**

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ nº 2392 / 2025

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 12049/26 de 08/01/2026 concede alvará de licença para localização

a:

Nome

JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA

CNPJ 40.981.450/0001-27

Localização

ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA 58, 0 - VILA HERMINIA - AP 01 Ribeirão do Pinhal - PR CEP: 86490000

Área utilizada: 49,00

Atividades

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

Horário de funcionamento: COMERCIAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Emitido em

08/01/2026

Válido até

31/12/2026

Observações

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - 2026 - VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE - 2026 -

CÓDIGO DE
AUTENTICIDADE: 9ZTMJEC23T44XC5RA2

Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

102

Poder Executivo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ n.º 76.170.240/0001-04**, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, atesta para devidos fins que a empresa **José Luiz P. Da Silva**, inscrita no **CPNJ/MF sob nº40.981.450/001-27**, prestou serviços para o Município de Telêmaco Borba, tendo como objeto: fornecimento de kits de doces de chocolates para o evento da Páscoa no município. O vínculo se deu por meio do Pregão Eletrônico 07/2024, com atendimento de boa qualidade, cumprimento de prazos e demais obrigações contratuais.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram concluídos e cumpridos, com capacidade técnica e pontualidade, de forma satisfatória, atendendo aos prazos e condições estabelecidas no contrato, não havendo registros de notificações que comprometam a idoneidade da empresa e a desabone junto ao **Pregão Eletrônico 07/2024**.

Telêmaco Borba, 13 de dezembro de 2024.

Rubens Benck
Secretário Geral do Gabinete

Maria Priscila Gomes
Gestora do contrato

Vilma Aparecida Araujo
Fiscal do contrato



MUNICÍPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2024

Página: 1/1

103

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **40981450000127**, com sede à **RUA ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, Nº 58 - RIBEIRAO DO PINHAL - PR**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2023** a **12/12/2024**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 68/2023

Processo: 163/2023

Data Licitação: 27/09/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
08.003006-0	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE 155G OU MAIS, conforme especificações constantes no termo de Referência do Edital.	UN	1.460,00

BORBOREMA, 12 de Dezembro de 2024.

Guilherme Ramires Henrique

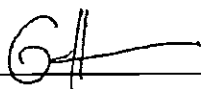
379.135.248-20

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 00c9bba3e50322a75a639359c568840e09e0b44041146adbef0882f26bf116f1
<https://valida.ae/3800f059e84ec6f072b9c0d3a7f24cfa9e78d7d6e94e18037>



Página de assinaturas



Guilherme Henrique
379.135.248-20
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 12 dez 2024
14:20:19 |  | Guilherme Ramires Henrique criou este documento. (Email: licitacao2pmb@borborema.sp.gov.br , CPF: 379.135.248-20) |
| 12 dez 2024
14:20:20 |  | Guilherme Ramires Henrique (Email: licitacao2pmb@borborema.sp.gov.br , CPF: 379.135.248-20) visualizou este documento por meio do IP 177.54.201.17 localizado em Catanduva - São Paulo - Brazil |
| 12 dez 2024
14:20:23 |  | Guilherme Ramires Henrique (Email: licitacao2pmb@borborema.sp.gov.br , CPF: 379.135.248-20) assinou este documento por meio do IP 177.54.201.17 localizado em Catanduva - São Paulo - Brazil |





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

104

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.981.450/0001-27, com sede e foro na Rua Antônio Domnigues de Oliveira, nº 58 Bairro: Vila Hermínia - Ribeirão do Pinhal – PR CEP: 86.490-000, atende satisfatoriamente às exigências deste Município no que tange o produto na qual foram fornecidos 860 Ovos de chocolate ao leite - Chocolate ao leite, no formato de ovo de páscoa, isento de gordura hidrogenada, peso mínimo de 150 gramas. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, cacau em pó, manteiga de cacau, gordura vegetal, soro de leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural. Não contêm glúten. EMBALAGENS: Primária do Ovo de Páscoa: embalado individualmente com papel alumínio, base plástica PET para sustentação do ovo de páscoa e envoltório com embalagem personalizado de páscoa, com fita na amarração do ovo. As embalagens devem conter informações sobre o peso, informações nutricionais, na porção de 25gr, ingredientes, informações do fabricante tipo: endereço, cidade, CNPJ e validade. Sendo que a validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Secundária: Caixas de papelão reforçado com colméia interna. OBS.: Atender ao Regulamento Técnico da ANVISA, RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005 (Regulamento Técnico para Chocolates e Produtos de Cacau), sendo por nós considerada uma empresa IDONEA, nada constando até a presente data que venha desaboná-la perante nosso cadastro, possuindo para o ofício supra mencionado, plena capacidade técnica, considerando que sempre atendeu-nos com todos os itens contratados e ao cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento referente a Dispensa nº 04/2024.

Sendo a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e almejados,

Formosa do Oeste, 06 de dezembro de 2024

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E42-4FD2-6241-6C93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 06/12/2024 14:29:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/2E42-4FD2-6241-6C93>



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA**

105

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Domnigues de Oliveira, nº 58, Bairro: Vila Hermínia - Ribeirão do Pinhal - PR, CNPJ nº 40.981.450/0001-27, foi nossa fornecedora de serviços em de fornecimento de ovos de chocolate ao leite de 100G – Doce Mordida no período de 14/03/2024.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

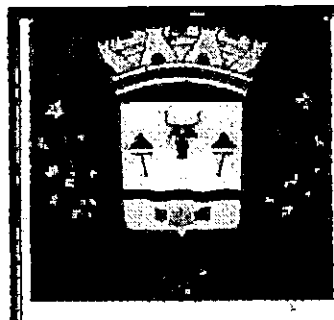
Por ser verdade, firmamos a presente.

Campina da Lagoa, Estado do Paraná, 04 de
dezembro de 2024.


Marisa Pianaro Lunardelli
CPF: 609.557.679-20

Secretária Municipal da Educação e Cultura

Dec. 0354/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Glácomo Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1394

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

E-mail: smeplanaltina@yahoo.com.br.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a empresa **JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA** estabelecida na Rua Antônio Domingues de Oliveira, nº 58, no bairro Vila Hermínia, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.981.450/0001-27, é nossa fornecedora, e que nos forneceu **OVOS DE CHOCOLATE** relacionados abaixo, Pregão Eletrônico nº 6/2024 e Contrato Nº 6/2024. Este dentro das especificações normais e exigências deste estabelecimento, com plena satisfação.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES
1	588	UND	Ovos de chocolate ao leite com no mínimo 220 grs (Açúcar, manteiga de cacau, gordura vegetal, pasta de cacau, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja e aromatizante).
2	41	UND	Ovos de chocolate ao leite para dietas com restrição de lactose, glúten e açúcar (Zero lactose/ zero açúcar/ sem glúten) com no mínimo 220 grs (leite em pó instantâneo para dietas com restrição de lactose, leite integral, enzima lactase, vitaminas A, B, D e emulsificante lecitina de soja), pasta de cacau, manteiga de cacau, polidextrose, edulcorante maltitol e emulsificante de lecitina de soja).
3	10	UND	Ovos de chocolate ao leite para dietas isentas de alimentos de origem animal (vegano) com no mínimo 220 grs (Edulcorante natural: maltitol; manteiga de cacau; leite de coco em pó; farinha de coco; emulsificante natural: lecitina de girassol).

Portanto, informamos ainda que os produtos vendidos foram entregues dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, de acordo com cada solicitação, atendendo todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Planaltina do Paraná, 11 de novembro de 2024.

Franciele Cássia do Carmo Araújo
Franciele Cássia do Carmo Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

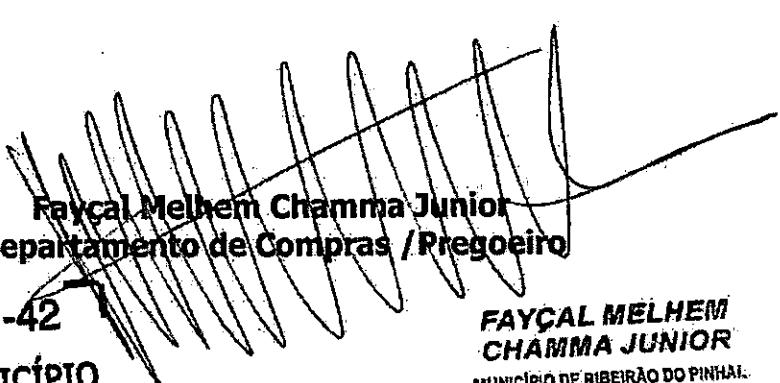
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, neste ato representada pelo Diretor do Departamentos de Compras e Pregoeiro Municipal, senhor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR, vem pelo presente instrumento ATESTAR, para fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º 40.981.450/0001-27, sediada na Rua Antônio Domingues de Oliveira n.º 058 - Vila Hermínia, na cidade de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, é nossa fornecedora habitual de Gêneros Alimentícios, cumprindo rigorosamente os contratos celebrados e realizando com zelo e eficácia suas obrigações contratuais.

Ressalto que até o momento não há nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Ribeirão do Pinhal, 12 de Abril de 2024


Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras / Pregoeiro

FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

76.968.064/0001-42
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Leopópolis-PR, com sede à Rua Pedro Domingues de Souza, nº 296, Leopópolis-PR, inscrita no CNPJ nº 75.388.850/0001-08, telefone (43) 3627-1361, atestamos, para os devidos fins, que a empresa José Luiz P. da Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.981.450/0001-27, sob o nome fantasia Doce Mordida, com sede na Rua Antônio Dominguez de Oliveira nº 58 – Vila Herminia Ribeirão do Pinhal – PR, forneceu ao município ovos de chocolate destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificado no Processo Administrativo nº 007/2024, Dispensa Eletrônica nº 002/2024.

Declaramos que a empresa cumpriu integralmente e de forma satisfatória todas as obrigações assumidas no contrato, sendo, portanto, considerada apta para a execução de objetos semelhantes, não havendo nada que desabone sua conduta.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado de capacidade técnica.

Leopópolis, 10 de janeiro de 2024


Maria Cristina de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua Pedro Dominguez de Souza, 196, Centro, CEP 86330-000 Fone: (43) 3627-1496
educacao@leopolis.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 - Fone: - 43 3569- 1179
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Pinhalão, 16 de Janeiro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pinhalão, com sede na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 76.167.717/0001-94, através do fiscal de contrato, atesta para os devidos fins que a empresa JOSE LUIZ P. DA SILVA LTDA, com sede na Rua Antônio Domingues de Oliveira, nº 58 - Vila Herminia, Ribeirão do pinhal - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.450/0001-27, sagrou-se vencedora do processo de aquisição de Ovos de Páscoa no ano de 2024.

A empresa forneceu ao município de Pinhalão 900 Ovos de Páscoa, dentro dos padrões de qualidade e peso exigidos no contrato. Salientamos que a empresa cumpriu rigorosamente com o que foi solicitado nos editais e nas condições contratuais estabelecidos e nada consta em nossos registros que possa desabonar de seu desempenho.

LUANA MINEIA KIELISKI POSS SIMAO

Fiscal de Contrato

DATA 05/12/2024

PAGINA 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JOSE LUIZ P. DA SILVA LTDA, C.N.P.J.: 40.981.450/0001-27
com sede a ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA 58, 0 - VILA HERMINIA - RIBEIRO DO PINHAL
- PI, forneceu os itens abaixo relacionados, tendo cumprido todas as exigencias legais, nao havendo nada que a desabone ate
a presente data.

PEDIDO No. 000693 /2024 DE 23/02/2024

PROCESSO LICITATORIO No. E00004 /2024

QTDE.SOLICITADA
4.985,000QTDE.ENTREGUE
4.985,000UN. MATERIAL/SERVICO
UN OVO DE PASCOA

PEDIDO No. 000694 /2024 DE 23/02/2024

PROCESSO LICITATORIO No. E00004 /2024

QTDE.SOLICITADA
44,000QTDE.ENTREGUE
44,000UN. MATERIAL/SERVICO
UN OVO DE PASCOA SEM LACTOSE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



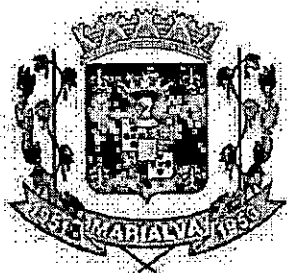
Código para verificação: 17B2-EE5F-0521-7CEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILZA BERNARDO COUTINHO (CPF 158.XXX.XXX-02) em 06/12/2024 09:43:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/17B2-EE5F-0521-7CEC>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

111

O MUNICÍPIO DE MARIALVA - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob cnpj nº 76.282.680/0001-45 neste ato representada pela Diretora Administrativa, Fabiana Mariano de Souza, vem pelo presente instrumento ATESTAR, para fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 40.981.450/0001-27, sediada na rua Antônio Domingues de Oliveira, nº 58 - Vila Hermínia, na cidade de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, é nossa fornecedora habitual de Ovos de Páscoa, na qual nos forneceu nos anos de 2022 e 2023, cumprindo rigorosamente os contratos celebrados e realizando com zelo e eficiência suas obrigações contratuais.

Ressalto que até o momento não há nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas.

Quantidade fornecida em 2022 = 1.000 unidades

Quantidade fornecida em 2023 = 1.250 unidades

Sem mais para o momento firmo o presente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Rotary, 241, Centro

CEP 86990-000

MARIALVA / PR

Marialva, 27 de Setembro de 2023.

Fabiana Mariano de Souza

FABIANA MARIANO DE SOUZA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(41) 3282-8383



CNPJ 76.282.680/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

112

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Compras e Pregoeiro Municipal, senhor **FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**, vem pelo presente instrumento **ATESTAR**, para fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **JOSÉ LUIZ P. DA SILVA LTDA**, inscrita sob CNPJ n.º 40.981.450/0001-27, sediada na Rua Antônio Domingues de Oliveira n.º 058 - Vila Hermínia, na cidade de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, é nossa fornecedora habitual de **DOCES e CHOCOLATES**, cumprindo rigorosamente os contratos celebrados e realizando com zelo e eficácia suas obrigações contratuais.

Ressalto que até o momento não há nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

ULTIMA PARTICIPAÇÃO: PREGÃO 027/2022

Ribeirão do Pinhal, 19 de julho de 2022

Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras / Pregoeiro

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

76.968.064/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 2.423/2.026

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres, especialmente designados;

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear servidores para responderem pela instrução do processo licitatório, visando a AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no âmbito de suas respectivas Secretarias:

- I. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gestora do Contrato: ALINE FIRMINO NEVES VASCONCELOS
Fiscal de Contrato: MARIA APARECIDA DE MORAES
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulheres
Gestora do Contrato: ROSIANE CRISTINA VIEIRA NÉIA STORTI
Fiscal de Contrato: CIRLEI SOCORRO JUSTO DOS SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: _____ / 2026.

- 1.1. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR"

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	() Sim () Não (x) Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	(x) Sim () Não () Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

115

10. Há Análise de Riscos?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
13. Há termo de referência?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica	☐ Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	☐ Não ☒ Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	O Edital será formalizado pela Divisão de Licitação
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	O Edital será formalizado pela Divisão de Licitação
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	☒ Sim ☐ Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

117

	() Não se aplica	
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	() Sim () Não (x) Não se aplica	
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	(x) Sim () Não () Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas	(x) Sim () Não () Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

justificativas?		
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	

Observações:

14. Art. 15. Até a completa disponibilização do Sistema TR digital, para atendimento ao disposto nesta Instrução Normativa, o órgão ou entidade poderá utilizar outra ferramenta eletrônica para a elaboração do TR, desde que,



119

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Estado do Paraná

ao final, seja apensado aos autos de contratação no sistema informatizado de controle e movimentação de processos administrativos eletrônico oficial.

15. Não foi utilizado a minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral União, visto que o modelo utilizado no município foi disponibilizado pela Procuradoria Jurídica.

22. Art. 10º da IN/SEGES/ME N.81/2022 diz que, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Traz em sua Seção II: Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo – Art. 23, que:

São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

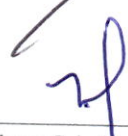
VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.

Bandeirantes, 23 de fevereiro de 2026.


Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretária de Educação e Cultura


Rosiane Cristina Vieira Néia Storti
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

**PARECER CONTÁBIL****DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

Emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Ainda, considerando o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, salientamos que a despesa é ordinária e rotineira da administração, já prevista no orçamento e destinada à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensando assim, as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei complementar nº 101, de 2000.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório são as seguintes: 196 - 103; 21 - 104; 250 - 107; 257 - 000; 374 - 4018; 412 - 4002

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
196 - 07.001.12.361.0440.2440.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
212 - 07.001.12.361.0441.2441.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
250 - 07.002.12.361.0449.2449.3.3.90.32.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000
257 - 07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
374 - 10.002.08.241.0471.2471.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.1.749.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

412 - 10.002.08.244.0476.2476.3.3.90.30.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000
---	------------------------------------	--

Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2026


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

Documentos - Ovos de chocolate (A/C de Fabiana)



De <licitacaoeducacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para LICITAÇÃO E CONTRATOS <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 27-02-2026 15:58

Analise crítica de preço.docx (~146 KB) DFD MODELO 14133 - OVO DE PASCOA.docx (~545 KB)
 DFD OVOS DE CHOCOLATE (ASSISTENCIA).docx (~4,5 MB) ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.docx (~771 KB)
 LISTA DE VERIFICAÇÃO.docx (~740 KB) MAPA DE RISCO.docx (~581 KB) TERMO DE REFERENCIA.docx (~457 KB)
 planilha - ovos de chocolate 2026.xls (~28 KB) planilha media ovos de chocolate 2026.xls (~30 KB)

Boa tarde,

segue documentos solicitados.

At.te

Licitação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR

Avenida Edeline Meneghel Rando, 1.365 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

122

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026-PMB Bandeirantes/PR, 02 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme a solicitação da Secretaria de Educação e Assistência Social para: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR**, vimos informar que os valores elencados na análise crítica de preços são compatíveis com os praticados no mercado.

ITEM	QTD	CATMAT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.350	615350	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 12,99	R\$ 43.516,50
2	70	617306	OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para	R\$ 24,99	R\$ 1.749,30



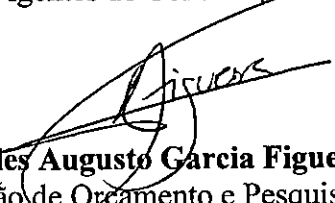
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 1230

ESTADO DO PARANÁ

			evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.		
3	55	615349	OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 180 gramas. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, povidexose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acesulfame de potássio). Embalagem: envoltos em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.	R\$ 24,99	R\$ 1.374,45
VALOR TOTAL					R\$ 46.640,25

VALOR TOTAL: R\$ 46.640,25 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Despacho: Colha-se manifestação dos Agentes de Contratação – Portaria 2.391/2026


Hércules Augusto Garcia Figueira
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços
Portaria nº 15.186/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

124

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026-PMB Bandeirantes/PR, 02 de março de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e em seguida a Secretaria de Fazenda. Informamos que o objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, importa em **R\$ 46.640,25 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).**

Colha-se manifestação:

Diego Henrique Tozetti
Agente de Contratação

Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação

Fernanda Do Carmo Da Silveira
Agente de Contratação

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Agente de Contratação

Marcos de Moraes
Agente de Contratação

Francianne Karlla Assolari Da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

125

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026-PMB Bandeirantes/PR, 02 de março de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 05/2026

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - No entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
196 - 07.001.12.361.0440.2440.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
212 - 07.001.12.361.0441.2441.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
250 - 07.002.12.361.0449.2449.3.3.90.32.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000
257 - 07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
374 - 10.002.08.241.0471.2471.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.1.749.0000
412 - 10.002.08.244.0476.2476.3.3.90.30.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes/PR, 02 de março de 2026.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

126

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026-PMB **Bandeirantes/PR, 02 de março de 2026.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 05/2026

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 46.640,25 (quarenta e seis mil seiscientos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada, informo que:

(X) Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2026 em cumprimento as obrigações, conforme lei federal nº 14.133/2021 e demais alterações, e Decreto Municipal nº 3.537/2023 de 09 de maio de 2023, no montante de **R\$ 46.640,25 (quarenta e seis mil seiscientos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**, conforme dotações especificadas no **Parecer Contábil de 02 de março de 2026**.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

(X) à prazo.

Origem de Recursos:

(X) Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes/PR, 02 de março de 2026.


Ocimara da Silva Marquito
Secretária da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

127

ANEXO III DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

1. O licitante interessado DEVERÁ apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS, e Documentos de HABILITAÇÃO**, no e-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br, conforme prazo estabelecido no presente **AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, assim como eventuais exigências contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1 Apresentar Cédula de Identidade e/ou documento de identificação do Sócio Administrador ou Representante legal da licitante.

1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

1.2.6. Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.7. Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165), em se tratando de produtor rural.

1.2.8. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em se tratando de agricultor familiar.

1.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2.10 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo [XXXXXXXXXXXX] órgão competente nos termos da [XXXXX].

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, conforme o caso;

1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. **Certificado de regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4. CERTIDÕES DE REGULARIDADE:

1.3.4.1. **FAZENDA FEDERAL** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.4.2. **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

128

1.3.4.3. FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos federais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 para pessoa jurídica, CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. O licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente licitação de modo satisfatório, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente. **Para comprovar a capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto desta contratação. O atestado deverá comprovar pelo menos o quantitativo de 50% do objeto. O atestado deve referir-se ao fornecimento de ovos de chocolate, sendo que o volume entregue precisa ser de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto nesta contratação; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.5.4. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, deverá ser apresentado, com **firma reconhecida em cartório** (acórdão 1847/2019 – TCE- PR).

OBS.: Valerá, para fins de garantia de veracidade do atestado, documento firmado mediante assinatura digital, cabendo a administração a possibilidade de realização de diligência, a posteriori, para averiguação de sua autenticidade.

1.6. DECLARAÇÕES:

1.6.1. DECLARAÇÃO N.º1 - Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de **qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006

1.6.2. DECLARAÇÃO N.º2 – LGPD.

1.6.3. DECLARAÇÃO N.º3 - UNIFICADA: Inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

129

Obs.: Poderão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato.

1.7 CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo fornecedor, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo de dispensa eletrônica convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o fornecedor, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o fornecedor for a matriz, ou da filial, quando o fornecedor for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

130

DECLARAÇÃO N.º1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos na Dispensa de Licitação n.º ____/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

(assinatura com certificado digital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

131

DECLARAÇÃO N.º 2

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

(assinatura com certificado digital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

132
4

DECLARAÇÃO N.º 3

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data. Representante Legal

(assinatura com certificado digital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

133

MINUTA CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [-/2026]

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR conforme descrito no Termo de Referência.

TABELA DE ITENS VENCIDOS

2. FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº [-/2026], objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. A Contratada deverá efetuar a entrega integral do objeto em até XX (XXXX) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

3.1.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser objeto de prorrogação, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada. A prorrogação somente será válida após a aceitação e a prévia autorização da Secretaria Demandante.

3.2. O objeto deste contrato deverá ser fornecido de forma integral, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades estabelecidas pelo Município de Bandeirantes e os Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho previstos no item XX do termo de referência.

3.3. A entrega dos será realizada em local a ser expressamente definido pela Administração no ato da emissão da solicitação de fornecimento e/ou da Nota de Empenho, cabendo à Contratada efetuar a descarga e a alocação dos materiais no ponto indicado.

3.4. Os produtos deverão ser entregues conforme condições, prazo locais estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

134

3.5. Todas as despesas necessárias à perfeita e completa execução do fornecimento, incluindo, mas não se limitando a transporte, carregamento, descarregamento, manuseio, fretes, seguros, embalagens, tributos, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos incidentes, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, não cabendo ao Município qualquer ônus adicional ou ressarcimento por estes custos.

3. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

3.1. Caso os Ovos de Páscoa venham sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública, imediatamente após a Notificação;

3.2. O transporte dos Ovos de Páscoa deverá ser feito dentro da norma padronizada para estes produtos, ou seja, de acordo com as regras de Boas Práticas de Fabricação e Transporte devidamente protegidos quanto ao pó e variações de temperatura;

3.3. Os Ovos de Páscoa a serem entregues embalados individualmente em embalagem apropriada, com indicação de validade e lote.

3.4. Os Ovos de Páscoa deve estar em conformidade com as regulamentações da ANVISA.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice, caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantagem à administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, materializado através da Análise Crítica de Preços (justificativa à pesquisa de preços do artigo 368 do Decreto Municipal 3.537/2023), ou documento equivalente, apresentado pela secretaria solicitante.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5 Esta cláusula estabelece a alocação de riscos econômico-financeiros entre as partes, a fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato durante a sua execução, conforme disposto nos artigos 102, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 São riscos ordinários aqueles previsíveis, como oscilações econômicas normais, conforme os índices oficiais previamente estipulados para fins de reajuste contratual.



5.7 São riscos extraordinários os que, comprovadamente, afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de forma significativa, tais como:

- a) Inflação e deflação abruptas e não previstas, que impactem significativamente o custo do contrato;
- b) Variações cambiais fora da curva normal de mercado, para contratos que envolvam insumos importados;
- c) Alterações de ordem tributária, como a criação de novos tributos ou aumento expressivo das alíquotas de tributos que incidam sobre os insumos necessários para a execução do contrato;
- d) Mudanças na legislação ou regulamentação que impactem diretamente a execução do contrato.

5.8 Em caso de ocorrência de evento extraordinário e imprevisível que afete o equilíbrio econômico-financeiro:

- a) A parte impactada deverá comunicar à outra parte, por escrito, detalhando o evento ocorrido, apresentando documentação comprobatória e uma proposta de ajuste para reequilíbrio.
- b) A Administração realizará uma análise técnica do pedido, podendo solicitar documentos complementares ou ajustes na proposta.

5.9 As partes impactadas ficam obrigadas a arcar com prejuízos de até 5% do valor do contrato, que ultrapassado e caso aprovada a revisão, serão realizados os ajustes necessários, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Dec. 3.537/2023.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais técnicos/administrativos do contrato, indicados conforme portaria n.º X.XXX/202X.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. RECEBIMENTO:

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

136

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do § 4º, do art. 39 do Decreto Municipal nº. 3537, de 09 de maio de 2023, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
196 - 07.001.12.361.0440.2440.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
212 - 07.001.12.361.0441.2441.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
250 - 07.002.12.361.0449.2449.3.3.90.32.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000
257 - 07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
374 - 10.002.08.241.0471.2471.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.1.749.0000
412 - 10.002.08.244.0476.2476.3.3.90.30.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XX (XXX) DIAS, contados a partir da assinatura e publicação do contrato na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

137

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

138

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

II. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

139

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.11. A garantia legal ou contratual dos itens tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

140

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.



15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

142

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO A EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

143

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, --

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

XXXXXX XXXXX, CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX _____

XXXXXX XXXXX, CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

144

EXTRATO DO CONTRATO Nº XXX/2026 – PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

VALOR: RSXXX.XXX,XX (valor por extenso)

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
196 - 07.001.12.361.0440.2440.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01. 00.00.1.500.1001
212 - 07.001.12.361.0441.2441.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01. 00.00.1.500.1001
250 - 07.002.12.361.0449.2449.3.3.90.32.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	00107/00107.99.01. 00.00.1.550.0000
257 - 07.002.12.365.0450.2450.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000
374 - 10.002.08.241.0471.2471.3.3.90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	04018/01011.09.99. 05.18.1.749.0000
412 - 10.002.08.244.0476.2476.3.3.90.30.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	04002/00934.09.06. 06.06.1.660.0000

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para entrega dos produtos será de até XX (XXXXXX) DIAS, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento/empenho. O prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que apresentado justificativa da contratada e aceito pela contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de XX (XXXXXX) dias, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º14.133/2021.

Bandeirantes-PR, -- de março de 2026.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

145

(MINUTA) AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023.

DADOS DO AVISO

Bandeirantes/PR, XX de março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Até dia xx/03/2026, às 23:59:59
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensa@bandeirantes.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

Anexo III - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Obs.: Os anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, bem como no Portal da Transparência, através dos respectivos links:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1,
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>
https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

146

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 UASG: 987445

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que do dia XX/03/2026 até o dia XX/03/2026 às 23:59h, estará recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando obter a proposta mais vantajosa, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, devendo encaminhar de acordo com as datas e horários discriminados no e-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR**. Os anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através dos respectivos links: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>; https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802 e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 a partir do dia xx de março de 2026.

Bandeirantes/PR, xx de março de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

147

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026-PMB

Bandeirantes, 02 de março de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 05/2026

À Procuradoria Geral do Município de Bandeirantes-PR

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado pelo Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, indicado no item 8 do Termo de Referência.

Destaca-se que, o impulsionamento do trâmite será considerando a indicação das Secretarias Solicitantes nos documentos da fase interna, ficando restrita às funções atribuídas pela lei aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, bem como prevê o regulamento no **Decreto Federal n.º 11.246/2022**.

Ainda, **conforme o artigo 169, inciso I da Lei 14.133/21**, cumprindo a primeira linha de defesa para Contratações Públicas, informamos que:

I. Os preços foram colhidos em conjunto pela Secretaria de Educação e Assistência Social, e Departamento de Compras, junto ao Chefe da Divisão de Pesquisas de Preços e Orçamentos, conforme consta na Análise Crítica de Preços, juntamente com as demais pesquisas, na qual foi indicado o valor total estimado para a contratação de **R\$ 46.640,25 (quarenta e seis mil seiscientos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**, o que isenta o Departamento de Licitação e Agentes de Contratação da responsabilidade da verificação de valor de mercado. Sendo somente confeccionado a minuta de Contrato, a qual encaminhamos, juntamente com o restante da documentação oriunda da Secretaria Solicitante, para apreciação da Procuradoria Jurídica, com base no art. 19, inciso IV, assim como no art. 53 da Lei nº 14.133/21 e art. 162 do Decreto Municipal nº 3.537/2023.

II. O Estudo técnico preliminar apresenta justificativa para o interesse público no item II (**Diagnóstico da Situação Atual**), bem como no item 3 Escolha da Solução.

III. O Termo de Referência apresentado pela Secretaria de Educação e Assistência Social define o objeto licitado e atesta a forma de pagamento, adequação da contratação e prestação dos serviços, além de estipular a forma de contratação, critério de julgamento e seleção do fornecedor ao enquadrar as condições de habilitação deste e a necessidade da contratação.

Cumpre salientar que este departamento recebeu o processo da forma em que se encontra, não participando da confecção dos documentos da fase interna, não adentrando ao mérito da contratação, mas somente em questões objetivas para a publicação deste procedimento de inexigibilidade de licitação.

Reforçamos que, neste processo, será observado o princípio da segregação de funções, bem como as atribuições dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, **conforme estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.537/2023, Decreto Federal n.º 11.246/2022, e Acórdão 1375/2015-TCU-Plenário.**

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diego Henrique Tozetti
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

148

PARECER JURÍDICO Nº. 26/2026.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 26/2026. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, que tem por objeto a aquisição de ovos de chocolate, no valor de R\$ 46.640,25 (*quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos*).

O presente auto encontra-se instruído, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- a) Solicitação de compra (fl. 02/05);
- b) Portaria de Nomeação dos Agentes de Contratação (fl. 06);
- c) Despacho de autorização da aquisição pelo Gestor (fl. 09);
- d) Documento de Formalização de Demanda (fl. 10/18);
- e) Estudo Técnico Preliminar (fl. 19/33);
- f) Termo de Referência (fl. 34/51);
- g) Matriz de Risco (fl. 52/54);
- h) Pesquisa de Preços (fl. 55/81);
- i) Análise Crítica da Pesquisa de Preços (fl. 82/84);
- j) Portaria de Nomeação do Fiscal e Gestor do Contrato (fl. 113);
- k) Lista de Verificação (fl. 114/119);
- l) Parecer Contábil (fl. 120/121 e 125);
- m) Parecer Financeiro (fl. 126);
- n) Minuta de Contrato (fl. 127/146).

É o relato. Passo à análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

3.1 Da dispensa de licitação por valor nos moldes do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2024.

As aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA.

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações. No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

149

Tendo em vista, portanto, a realidade fática e que nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou ainda que tenha, conveniente para o atendimento do interesse público ante a demora do e o custo do processo licitatório, a Constituição admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada decisão neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento.

Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso.

Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. (Marçal Justen Filho)

Cumprе ressaltar que, em que pese a norma permitir algumas contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário. Pelo contrário, deve adotar o procedimento administrativo mais adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse público.

Segundo a precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, no que tange à licitação dispensável e à licitação inexigível:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Há de se atentar, neste contexto, que a aquisição ou contratação de serviços pela Administração Pública pode ser dispensada a licitação, desde que atendidos alguns requisitos. Essa é a exegese que se faz do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

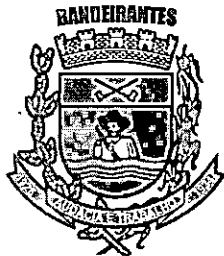
Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Cabe observar a atualização dos valores nos termos do Decreto Federal nº 12.807/2025, que estabelece R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

reais e vinte centavos) para contratações do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratações do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse prisma, é cabível a contratação direta, mediante dispensa de licitação, desde que se demonstre documentalmente nos autos, a existência dos seguintes requisitos, cumulativamente:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A seguir, passaremos à análise quanto ao cumprimento dos requisitos acima indicados.

3.2 Da necessidade de observância e certificação da inexistência de fracionamento de despesas.

A viabilidade de dispensa não pode esbarrar em fracionamento, isto é, aquisições menores de modo a superar uma licitação, conforme vedação do artigo 75 em seu §1º.

Portanto, antes de se realizar a dispensa, deve-se levantar as contratações de objetos semelhantes para o mesmo ano fiscal. Também devem ser considerados, eventuais prorrogações contratuais de contratação diretas feitas no mesmo período, conforme o dispositivo na orientação Normativa nº. 10/2009 da AGU, e considerando em conjunto as disposições legais do artigo 75 da Lei 14.133/2021, vejamos:

“Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, I e II, da Lei nº. 8.666/93, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. [...]” (Orientação Normativa nº. 10, da Advocacia-Geral da união, de 1º de abril de 2009, alterada pelas Portaria AGU nº. 572, de 13.12.2011 – publicada no DOU I 14.12.2011 e AGU nº. 1155, de 19.04.2017 – publicada no DOU 20.04.2017)



Sobre o tema fracionamento, o TCE BA possui entendimento que deverá ser seguido pelos demais tribunais de contas, no sentido que deve ser considerado a prefeitura como um centro de custos único para fins de fracionamento. Vejamos:

O TC/BA emitiu o Parecer nº 02161-21, concluindo que apenas os órgãos e entidades dotados, por lei, de autonomia financeira e orçamentária é que poderão ser reconhecidos como unidades gestoras para os fins de limites legais estabelecidos no art. 75, incs. I e II da Lei nº 14.133/21. Nesse sentido, em caso de a execução orçamentária ser centralizada, aplicam-se os referidos limites à Prefeitura na totalidade, incluindo órgãos e secretarias. Entende-se que a execução orçamentária e financeira da unidade gestora, definida por Ato Normativo, pressupõe a figura do ordenador de despesa". (TC/BA, Parecer nº 02161-21, Processo nº 20237e21.)

Assim, o gestor deverá certificar no processo, a ausência de fracionamento de despesas, **indicando o somatório de contratações realizadas pela prefeitura na totalidade, com todos os objetos semelhantes, bem como prorrogações de contratos oriundos de dispensa de licitação, para o mesmo exercício financeiro da presente dispensa que pretende realizar, sob pena de impossibilidade de seguimento do feito.**

Ademais, para ser afastado o fracionamento indevido de despesas, deve o gestor prever o quantitativo integral para o exercício financeiro, concentrando a demanda anual em planejamento único, compatibilizando as contratações de maneira eficiente e evitando-se a pulverização em diversas dispensas.

Cabe trazer à baila a decisão de do TJMG a respeito da pulverização injustificada das contratações em diversas dispensas:

Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público estadual visando à condenação de prefeito por ato de improbidade. Pretende o Ministério Público a condenação do prefeito nas penas do art. 12, incs. II e III, da Lei nº 8.429/92, bem como o ressarcimento ao erário municipal no importe de R\$ 38.255,90 em virtude da realização de dispensas indevidas de licitação para contratação de serviços de publicidade. Em sua defesa, o prefeito alegou que "não houve qualquer fracionamento dos contratos, haja vista tratar-se de serviços diversos, com finalidades distintas, tais como divulgação de campanha de vacina, divulgação de festas, divulgação de editais, etc.". Em primeiro grau, a ação foi julgada parcialmente procedente, incidindo a condenação de ressarcimento aos cofres públicos. Em apelação, o gestor reitera os argumentos expendidos em primeiro grau, acrescentando que os valores dos contratos são irrisórios e que "não justificariam, absolutamente, um processo licitatório, o que sem sombra de dúvida acarretaria prejuízo a municipalidade". Analisando o caso, o Relator observou que "embora os valores constantes de cada nota fiscal e notas de empenho, consideradas de forma isolada, sejam inferiores ao patamar de exigência de licitação previstos no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, resta evidente que houve reiteração de atos tendentes a afastar o procedimento licitatório. Data venia, pela análise dos documentos colacionados, não resta dúvida acerca da contratação de serviços de publicidade, de forma continuada, versando sobre 'campanhas de vacinação, divulgação de festas, editais, publicação de balanços e prestação de contas' (fl. 549), durante os exercícios financeiros de 2001, 2002 e 2003, sem que fosse realizado o devido processo licitatório (...) tratando-se de contratação de serviços de natureza ordinária, cuja previsibilidade salta aos olhos, cumpria ao réu a observância da regra da licitação. (...) resta evidente ter havido o fracionamento indevido das contratações realizadas, em afronta ao procedimento licitatório obrigatório, pois, como bem ressaltou o d. Juiz a quo, as publicidades contratadas não derivaram de fatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

inusitados ou imprevistos, mas sim de desdobramentos próprios da atividade executiva (campanha de vacinação, divulgação de editais, prestação de contas, etc.)". Acolhendo tais considerações, o TJ/MG negou provimento à apelação. (Grifamos.) (TJ/MG, AC nº 1.0103.12.001321-6/001, Des. Hilda Teixeira da Costa, j. em 16.02.2016)

Diante disso, **deve o gestor sinalizar que observou que este caso não se trata de fracionamento de despesa, visto que, tal conduta pode ensejar em sua responsabilização.**

3.3 Da disputa eletrônica.

Seguindo na análise de requisitos, o artigo 75, em seu parágrafo terceiro, indica que a dispensa por valor, deverá seguir a modalidade eletrônica com disputa.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No âmbito municipal foi implementada a regulamentação, por meio do Decreto nº. 3.621/2023.

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta. Parágrafo único - A presente regulamentação se dá a partir do que dispõe o art. 160, §1º do Decreto nº 3.537/2023.

Assim, deve ser utilizado como regra no Município de Bandeirantes a disputa eletrônica da dispensa. Esse entendimento coaduna com fixado no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno do TCE-PR (Consulta nº 800781/17) que entendeu que o pregão deverá ocorrer, preferencialmente, pela forma eletrônica. Em que pese se tratar de dispensa, a razão da decisão é a mesma.

Ainda, segundo o Decreto Municipal nº. 3.621/2023, o processo deverá ser instruído com:

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;



III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Como se observa, também devem ser aplicados os modelos padronizados de minutas de ETP, Termo de Referência, Aviso de disputa e Contrato, além de observar rigorosamente os prazos de publicação e disputa.

O prazo para publicação é de 3 (três) dias úteis antes da disputa.

A disputa deve permanecer aberta por pelo menos 6 (seis) horas, consoante indicado ao artigo 10 do Decreto 3.621/2023.

Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Desta forma, deve ser realizada como regra a dispensa eletrônica uma vez que já existe normatização no âmbito municipal para sua realização, não se limitando apenas a verbas provenientes de recursos federais.

4. DOS REQUISITOS LEGAIS.

Analisada a questão referente ao enquadramento da contratação direta, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos.

Nesse particular, observa-se que o artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021 assim dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD)

O DFD se trata de um documento produzido pelo setor requisitante, que deve minimamente conter identificação da unidade requisitante, identificação da demanda, justificativa da necessidade de contratação e quantitativo a ser adquirido.

Na doutrina, temos a visão do emérito Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"1. Justificativa da necessidade. O primeiro passo de qualquer procedimento licitatório é a requisição do objeto. É sempre a partir da necessidade, manifestada por agente público, que a Administração inicia o processo com vistas à futura contratação. Mesmo parecendo óbvio, a experiência na ação do controle tem demonstrado que não são raras as aquisições de objetos supérfluos, incompatíveis com a finalidade pretendida, ultrapassados, superdimensionados e até mesmo inúteis. O atendimento desse requisito se faz pela resposta às seguintes perguntas: a) por que precisa? b) qual o consumo previsto? c) que quantidade precisa? d) como vai utilizar? Dispensa-se a justificativa para aquisições no âmbito de calendários próprios do órgão, para reposição de estoques, de produtos de consumo rotineiros, tal como caneta, papel, grampos, cliques, etc. Os objetos que fogem à rotina, porém, devem ser precedidos de justificativa." (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. p. 503-504).

A ausência de DFD em um processo licitatório pode ocasionar uma contratação que não atende a necessidade da Administração, bem como pode causar um mau uso de recursos públicos.



Sendo assim, se trata de um documento indispensável, o qual dá início ao procedimento de contratação direta, qual não se confunde com o estudo técnico preliminar nem com o termo de referência ou outros documentos que instruem o processo de contratação.

Nos presentes autos verifica-se a existência do Documento de Formalização da Demanda, sem a especificação da origem da quantidade a ser licitada, devendo ser acrescentado no referido documento.

4.2. Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Além disso, trata-se de documento importante para orientar a especificação de características técnicas a serem utilizadas nas aquisições e serviços.

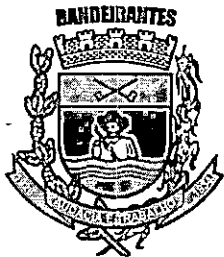
Tal importância é tamanha que o TCU reconhece em suas decisões o dever de confecção substancial, tempestiva e suficiente do ETP:

A elaboração açodada, pró-forma e a posteriori dos artefatos essenciais ao planejamento da contratação – Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico – apenas com o fito de cumprir o rito processual, em subversão da sequência processual prevista (...) desrespeita o princípio fundamental do planejamento e do controle insculpidos nos incisos I e V, do art. 6º, do Decreto-Lei 200/1967. (TCU, Acórdão 122/2020, Plenário, Min. rel. Raimundo Carreiro, sessão de 29/01/2020.)

É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente. Em outras palavras, a partir dos estudos técnicos preliminares, o gestor público avalia se deve prosseguir com a contratação da solução ou não. Ressalta-se que o preço estimado inicialmente tem por objetivo servir de parâmetro para a análise de custo-benefício da contratação. Sem os estudos técnicos preliminares, o órgão corre o risco de despender recursos financeiros, esforço administrativo e tempo para elaborar o termo de referência ou do projeto básico, executar a licitação e efetuar a gestão de uma contratação infrutífera, cuja inviabilidade poderia ter sido verificada na primeira etapa do planejamento da contratação. [Guia de Boas Práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação - TCU].

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, o ETP passou a ter definição própria, contidas no inciso XX do Art. 6º e §§ 1º e 2º do Art. 18, ambos na NLL, abaixo transcritos:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
[...]"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

153

recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas."

Demonstrada a importância do ETP em procedimentos licitatórios, em análise aos autos, temos que o Estudo Técnico Preliminar, tem por propósito a escolha do melhor modelo de prestação de serviços que existe no mercado, com o propósito de atender a administração.

A escolha do objeto vem, justamente, do estudo que foi realizado no mercado, a fim de delimitar qual das opções atenderá o interesse público.

No que se refere à aquisição de ovos de páscoa destinada aos alunos da rede municipal de ensino, mostra-se **imprescindível que a despesa esteja devidamente vinculada à política pública educacional ou a atividades de caráter pedagógico**, evitando-se a caracterização de gasto meramente festivo ou desvinculado das finalidades institucionais da educação. Nesse sentido, a aplicação de recursos deve observar o conceito de manutenção e desenvolvimento do ensino, previsto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, segundo os quais somente podem ser consideradas despesas educacionais aquelas que guardem relação direta com os objetivos educacionais e com o funcionamento das instituições de ensino. Assim, eventuais ações comemorativas realizadas no ambiente escolar devem ser devidamente justificadas pela Administração como instrumentos de integração da comunidade escolar, estímulo à convivência entre os alunos e desenvolvimento de atividades educativas ou culturais, de modo a evidenciar a compatibilidade da despesa com a política pública educacional.

Por sua vez, no tocante à aquisição destinada ao público idoso, a medida **deve estar vinculada às ações de assistência social, especialmente aquelas voltadas à convivência comunitária, proteção social e fortalecimento de vínculos, inseridas no âmbito das políticas públicas destinadas à pessoa idosa**. Tais ações encontram respaldo na Lei nº 8.742, que estabelece a assistência social como política pública voltada à proteção social e à garantia de mínimos sociais, bem como na Lei nº 10.741, que assegura a promoção da dignidade, da integração e da participação do idoso na comunidade. Desse modo, a eventual distribuição de bens ou realização de atividades comemorativas deve estar inserida em programas, projetos ou ações socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, evidenciando sua finalidade de promoção da convivência social e do bem-estar da população idosa atendida pelo Município.

4.3. Mapa/Análise de Risco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

O mapa de riscos se trata de um documento que contém a descrição, a análise e o tratamento dos riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso em todas as fases da contratação.

Pontua-se que apesar de o legislador destacar a necessidade de uma realização de análise de riscos em contratações diretas, temos que não há na Lei nº 14.133/2021 uma definição ampla da mesma.

Quanta ao entendimento da doutrina acerca da análise de riscos, cita-se novamente o I. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"Já o termo 'análise de riscos' não está definido na lei, mas pode ser compreendido a partir do conceito inserido no art. 6º, inc. XXV, alínea c, e inc. XXVII, c/c art. 18, inc. X, com redução de conteúdo. Trata-se de levantamento dos principais riscos a que o objeto contratado está sujeito durante sua execução. Em outras palavras, pode a contratação direta sem licitação não ter a matriz de risco, mas além do 'documento de formalização da demanda', a autoridade deve analisar os riscos da contratação ou expor os motivos pelos quais declina dessa recomendação legal."

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que foi apresentado.

4.4. Termo de Referência

O Termo de Referência é um documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação.

Nas palavras do respeitável professor Jair Eduardo de Santana, o Termo de Referência contém os códigos genéticos da Licitação e do contrato que vier a ser lavrado.

Com a promulgação da nova Lei nº 14.133/2021, temos que o Termo de Referência passou a ter definição própria, a qual consta no inciso XXIII do Art. 6º, abaixo transcrito.

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, **os quantitativos**, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;



- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Quanto ao Termo de Referência colacionado aos autos, sucintamente, destaca-se que o mesmo **não dispõe dos critérios de quantitativos determinado na alínea "a"**.

4.5 Do orçamento da contratação, da obrigatoriedade de elaboração de planilhas e da justificativa de preço.

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, "i", art. 18, IV, e § 1º, VI e art. 72, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 368 do Decreto nº. 3537/2023).

A contratação direta não dispensa a justificativa do preço (art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 2021). Ou seja, deve a Administração verificar se o preço a ser contratado encontra-se em consonância com o valor de mercado, por exemplo, com os demais valores pagos pela Administração Pública em contratações similares, de forma que não exista superfaturamento.

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente replicada com pequenas alterações no artigo 368 do Decreto Municipal nº. 3.537/2023:

Art. 368. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

VI - os preços de tabelas oficiais.

Cumprе ressaltar que a pesquisa de preços de todos os incisos apresentados por meio do artigo 368 do Decreto Municipal nº 3537/2023 é vinculante, devendo ser apresentada justificativa escrita da ausência de qualquer um dos elementos elencados, conforme §1º do mesmo dispositivo legal.

§1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

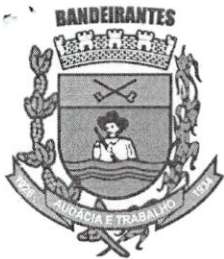
Adicionalmente, a pesquisa de preços deve refletir o valor praticado na praça em que será prestado o serviço ou fornecido o produto, refletindo, tanto quanto possível, o valor de mercado da localidade onde será realizada a contratação.

Ainda assim, a normativa municipal estabeleceu critérios, desde que justificados, da ausência de estimativa de valor, por meio dos incisos do artigo 368, a possibilidade de aceitação de no mínimo 3 notas fiscais emitidas pelo futuro contratado.

Art. 372. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo 03 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Todas estas informações devem constar do termo de referência elaborado pela Secretaria requisitante, no qual, além de expor o atendimento das exigências acima, realizará uma análise fundamentada dos valores ofertados pelas empresas, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

155

cotejando-os com os valores obtidos junto às outras fontes de consulta. É através desta análise fundamentada, que a Administração estabelecerá o valor estimado da contratação.

No caso, há análise crítica da pesquisa realizada, conforme estipula o artigo 368 do Decreto Municipal nº. 3.537/2023.

4.6. Dotação Orçamentária.

Exige-se na contratação direta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Em mesmo sentido, citamos o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Verifica-se no processo há disponibilidade orçamentária para a referida despesa, conforme parecer do departamento contábil.

4.7. Da comprovação de regularidade

A empresa a ser contratada pelo Município deve comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas para a habilitação em processos licitatórios. Esta regra se encontra expressamente prevista nos artigos 65 e 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Caso não seja apresentada a documentação necessária para a habilitação no certame, ou seja, caso a empresa não viabilize a comprovação de quitação com suas obrigações fiscais, federais e trabalhistas, deverá esta ser alijada do procedimento e, por conseguinte, considerada inabilitada para a contratação direta.

4.8. Da publicidade da contratação direta e da lei de acesso à informação

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

5. MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA E DO TERMO DE CONTRATO.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município porque ainda que não tenha havido a manifestação da Administração pela sua aprovação, considerando-se que não foi dada autonomia para a PGM.

Analizando a minuta de contrato, percebe que foram seguidas as orientações da PGM e o documento está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada se tem a ponderar.

A título de esclarecimento, o art. 92 da Lei nº. 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, no seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

- I) Se houve utilização de modelos padronizados;
- II) Qual modelo foi adotado; e
- III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou modelo padronizado de minuta de termo de contrato, sendo conveniente ressaltar que o modelo ainda não foi formalmente aprovado pela Administração municipal, o que em nada contribui para o desenvolvimento de rotinas eficientes de trabalho.

6. CONCLUSÃO.

Em face do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da dispensa da licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE cumpra os apontamentos deste Parecer, em especial item 3.2, 3.3, 4.1, 4.2 e 4.4.**

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer, o qual remeto a autoridade competente.

Bandeirantes, 10 de março de 2026.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

156

Ofício nº 028/2026

Bandeirantes/PR, 10 de março de 2026

Assunto: Solicitação referente ao Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal – Processo Administrativo n.º26/2026

À Vossa Senhoria

Srª. Aline Firmino Neves Vasconcelos

Secretária de Educação e Cultura do Município de Bandeirantes – Paraná

Srª. Rosiane Cristina Vieira Neia Storti

Secretária de Assistência Social do Município de Bandeirantes – Paraná

Prezadas,

Em atendimento ao encaminhado no **parecer jurídico n.º26/2026**, remeto-o para que estas secretarias demandantes respondam aos apontamentos elencados no referido parecer.

Em anexo, encaminhamos cópia do parecer jurídico mencionado para conhecimento e providências, com vistas a dar prosseguimento no processo em questão.

Contando com a habitual atenção, reiteramos protestos de estima consideração. Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Wesley Rodrigo R. Pires

Diretor da Divisão de Licitações
Port. 14.229/2023

Ofício n.º 26/2026 - Ref. Dispensa de Ovos de Chocolate



De LICITAÇÃO E CONTRATOS <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Licitacaoeducacao <licitacaoeducacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 10-03-2026 11:29
Prioridade Mais alta

157

1

OFICIO NRº28-2026.pdf (~461 KB) Parecer 26-2026.pdf (~7,8 MB)

Prezadas,

Em atendimento ao encaminhado no parecer jurídico n.º 26/2026, na data de hoje 10/03/2026, remeto-o para que estas secretarias demandantes respondam aos apontamentos elencados no referido parecer.

Em anexo, encaminhamos cópia do parecer jurídico mencionado para conhecimento e providências, com vistas a dar prosseguimento no processo em questão.

Contando com a habitual atenção, reiteramos protestos de estima consideração. Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Telefones Indisponíveis

Dúvidas/Esclarecimentos/Impugnações

licitacao@bandeirantes.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 047/2026

Bandeirantes, 10 de março de 2026.

158

Parecer Jurídico nº 26/2026

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº 26/2026. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Aquisição de ovos de chocolate, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Bandeirantes/PR e aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) atendidos pela Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família do município de Bandeirantes/PR.

Em atenção ao apontamento jurídico, segue resposta para o prosseguimento do processo de dispensa de licitação.

3.2. Da necessidade de observância e certificação da inexistência de fracionamento de despesas.

Análise do somatório das despesas do exercício e dos objetos de mesma natureza (Art. 75, §1º da Lei n. 14.133/2021 e Art. 159, §1º do Dec. Nº 3.537/2023):

Em atenção ao apontamento referente a eventual fracionamento de despesa, cumpre esclarecer que a matéria já foi objeto de análise no processo, ocasião em que procedeu o levantamento dos processos formalizados até 13 de fevereiro de 2026, especialmente aqueles realizados por dispensa de licitação instaurados no exercício de 2025 passíveis de prorrogação contratual. Constatou-se que o contrato celebrado no exercício de 2025 referente ao objeto não se encontra mais vigente, sendo assim, não admite prorrogação.

Ciente de que o limite para dispensa de licitação deve considerar o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza do bem, informamos que foi realizado o levantamento prévio no sistema de execução orçamentária deste Município.

Todavia, em atenção ao princípio da cautela administrativa e visando conferir máxima transparência à análise, procedeu-se à complementação da verificação quanto ao exercício de 2026. Assim, em consulta realizada na presente data junto ao site do município, foram identificados os seguintes registros:

RECEBIDO EM
11 / 03 / 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TRANSPARÊNCIA

ENSA ELETRÔNICA - LEI 14.133/21

ESCOLHA O ANO

CALENDÁRIO DE EVENTOS

ACOMPANHE-NOS

No ano de 2026 conforme demonstrado na tabela acima, não possuímos registros de dispensa eletrônica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LISTA LICITAÇÕES - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	STATUS	OBJETO	VALOR ESTIMADO	DETALHES
4/2026	209/2025	Ativo	CONTRATAÇÃO DE P. J. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TURISMO E LAZER COM REGISTRO ATIVO NO CADASTRO COM FORNECIMENTO DE PACOTE COMPLETO DE (01) SEM PASSADO LOCAL (JURATAÇÃO DE 1 DIA, SEM PERNOITE), CONFORME FORMATO E DIRETRIZES DA DELIBERAÇÃO Nº...	R\$ 30.724,00	DETALHES
3/2026	22/2025	Ativo	ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INCLUSIVE ITENS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES REFERENTES À REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BANDEIRANTES-PR.	R\$ 16.894,00	DETALHES
2/2026	6/2025	Ativo	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA USINA DE ASFALTO DO TIPO CONTRA FLUXO (EBUOL) DA MARCA MARQUELO MODELO 20-80 TONELADAS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.	R\$ 12.750,00	DETALHES
1/2026	206/2025	Ativo	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOMÁTICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1640/2016 E GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DE IMPLANTAÇÃO E NOVA.	R\$ 18.810,00	DETALHES

Já no exercício de 2026, possuímos 04 (quatro) registros de Dispensa de Licitação, porém os objetos não são relacionados a presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação observa os limites legais aplicáveis, não se configurando hipótese de fracionamento indevido de despesa, por se tratar de

demanda específica, devidamente justificada e instruída em conformidade com a legislação vigente.

Ademais, conforme análise realizada na presente data, verificou-se que não houve, no exercício financeiro corrente, despesas relativas a objetos de mesma natureza.

3.3 Da disputa eletrônica

Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar, o presente procedimento não será realizado sob a forma eletrônica devido à impossibilidade técnica de cadastramento da Dispensa Eletrônica na plataforma Compras.gov.br. Tal restrição decorre das recentes alterações promovidas no sistema, que passou a exigir a vinculação prévia do procedimento ao Plano de Contratações Anual (PCA) devidamente publicado.

Visto que o Município ainda não concluiu a publicação do Plano de Contratações Anual na plataforma correspondente, inviabilizando, portanto, a operacionalização da dispensa na modalidade eletrônica.

Ressalta-se que a administração já adotou providências administrativas com vistas à plena adequação às exigências da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, foi instaurado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de solução de software destinada ao suporte, desenvolvimento, implementação e monitoramento do Plano de Contratações Anual, com base nos dados das contratações realizadas no Município de Bandeirantes/PR.

A empresa contratada irá realizar a integração dos dados à plataforma eletrônica, etapa que viabilizará a regular publicação do Plano de Contratações Anual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com as disposições legais vigentes.

Informa-se, ainda, que o Município está em fase de lançamento dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) pelas diversas Secretarias junto à plataforma da empresa contratada. Após a inserção das informações, será realizada a integração sistêmica e a consequente publicação no PNCP, o que possibilitará a condução preferencial das dispensas sob a forma eletrônica, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, considerando que tais providências ainda se encontram em fase de implementação e demandam prazo técnico para sua conclusão, a presente contratação deverá observar, excepcionalmente, o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, realizando-se o procedimento na forma não eletrônica, devidamente justificada pela impossibilidade técnica momentânea.

Ressalta-se que tal medida não decorre de omissão administrativa, mas de situação transitória de adequação sistêmica, já em curso, sendo adotadas todas as providências necessárias para que os próximos procedimentos sejam realizados preferencialmente em formato eletrônico, em consonância com os princípios da eficiência, transparência e modernização das contratações públicas.

4.1. Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Quanto ao apontamento acerca da necessidade de especificação da origem do quantitativo no Documento de Formalização da Demanda (DFD), cumpre esclarecer que tal informação já se encontra devidamente acostada ao processo licitatório, nas folhas 10 a 18. Vale ressaltar que o quantitativo não foi arbitrado de forma aleatória, mas sim de um levantamento realizado por cada secretaria demandante para realizar a contratação pretendida.

4.2 Estudo Técnico Preliminar

Em atenção aos apontamentos do parecer jurídico, o Município de Bandeirantes esclarece que o planejamento desta contratação foi pautado no rigor técnico exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Conforme sugerido pela análise jurídica, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) reforça que a aquisição de ovos de páscoa não se reveste de caráter meramente festivo.

No que se refere a Educação, a despesa integra o calendário de atividades de integração e convivência escolar, servindo como instrumento pedagógico de socialização e desenvolvimento cultural dos alunos.

Já em relação a Assistência Social, a ação é parte indissociável das políticas de fortalecimento de vínculos para a terceira idade, promovendo a dignidade e a integração comunitária.

Em resposta ao questionamento sobre a origem do quantitativo, reitera-se que este foi devidamente demonstrado nas folhas 10 a 18 do processo. O quantitativo do DFD foi realizado conforme o número de alunos regularmente matriculados na rede municipal e no cadastro de pessoas que são atendidas pelos programas da Secretaria de Assistência Social.

O ETP apresentado contém os elementos essenciais exigidos pela Nova Lei de Licitações, demonstrando a viabilidade econômica e a escolha da solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a transparência e a economicidade do gasto.

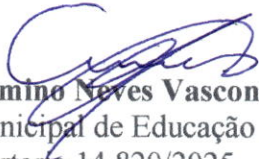
4.4 Termo de Referência

Conforme estabelece a alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o TR deve conter os quantitativos do objeto. No presente processo, tais dados foram extraídos do levantamento das folhas 10 a 18, onde consta a quantidade a ser licitado para atender às Secretarias de Educação e Assistência Social.

Portanto, o quantitativo nele inserido possui fundamento fático e legal, sendo o resultado da soma das necessidades reais das secretarias demandantes.

Concluída a análise do parecer jurídico nº 26/2026, e devidamente respondido e sanado o apontamento nele contido, requer o prosseguimento do processo licitatório.

Atenciosamente,



Aline Firmino Neves Vasconcelos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 14.820/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

163

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026-PMB

Bandeirantes/PR, 11 de março de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 05/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR.

Ao Ilmo. Prefeito Municipal,

Os Agentes de Contratação reunidos, analisando o presente procedimento quanto ao preenchimento das formalidades legais, após a emissão do **Parecer Jurídico nº26/2026**. Este com apontamentos e recomendações, sendo assim o impulsionamento do processo será considerando a indicação da Secretaria Solicitante nos documentos da fase interna, bem como sua resposta ao Parecer Jurídico constante no **Ofício nº47/2026**, anexo.

Cumprе salientar que este departamento recebeu o processo da forma em que se encontra, não participando da confecção dos documentos da fase interna, e pesquisa de preços, visto que esses foram elaborados pela Secretaria demandante, cabendo a esta à responsabilização para respostas a eventuais questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, que por ventura vier a ter, pertinentes a quesitos técnicos e aos descritivos constantes.

Os Agentes de Contratação impulsionarão o trâmite da Dispensa de Licitação quanto ao objeto do presente, na hipótese da fundamentação legal prevista no **Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, somente após análise feita pelo prefeito municipal, enquanto autoridade competente, deliberando sobre seu prosseguimento ou não.

Reforçamos que, neste processo, será observado o princípio da segregação de funções, bem como as atribuições dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, **conforme estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.537/2023, Decreto Federal n.º11.246/2022, e Acórdão 1375/2015-TCU-Plenário.**

Destaca-se que, o impulsionamento do trâmite, fica restrita às funções atribuídas pela lei aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, bem como prevê o regulamento no **Decreto Federal n.º11.246/2022**, quais sejam: *receber, examinar e julgar, com relação a validade, todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.* Estando por tanto, excluídos os pontos jurídicos, e quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que, o Gestor e Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades do processo, observando os requisitos legalmente impostos. Portanto, o mérito administrativo cabe a Autoridade Competente, para decidir pela procedência a devida Ratificação ou Não, e a futura contratação.

Diego Henrique Tozetti
Agente de Contratação

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Agente de Contratação

Mariane Alves dos Santos
Agente de Contratação

Marcos de Moraes
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

164

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023.

DADOS DO AVISO

Bandeirantes/PR, 11 de março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Até dia 17/03/2026, às 23:59:59
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensa@bandeirantes.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

Anexo III – Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Obs.: Os anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, bem como no Portal da Transparência, através dos respectivos links: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> e https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

165

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 UASG: 987445

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que do dia **12/03/2026 até o dia 17/03/2026 às 23:59h**, estará recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando obter a proposta mais vantajosa, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, devendo encaminhar de acordo com as datas e horários discriminados no e-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR**. Os anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através dos respectivos links: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>; https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802 e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 a partir do dia 12 de março de 2026.

Bandeirantes/PR, 11 de março de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 1289
Ano 2026
Página 15 de
26

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Março de 2026

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023.

DADOS DO AVISO

Bandeirantes/PR, 11 de março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Até dia 17/03/2026, às 23:59:59
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensa@bandeirantes.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1457, inscrita no CNPJ: sob nº 76.235.753/0001-48, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar

Anexo III - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

Obs.: Os anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, bem como no Portal da Transparência, através dos respectivos links:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1,
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>
https://transparencia.betha.cloud/#/FQBBGMfStGZGCce_0R6edA=/consulta/33802.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:12DB3C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
UASG: 987445

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que do dia 12/03/2026 até o dia 17/03/2026 às 23:59h, estará recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando obter a proposta mais vantajosa, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, devendo encaminhar de acordo com as datas e horários discriminados no e-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br a Proposta de Preços e documentos de Habilitação para a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR**. Os anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através dos respectivos links:
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>;
https://transparencia.betha.cloud/#/FQBGMfStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802 e
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 a partir do dia 12 de março de 2026.

Bandeirantes/PR, 11 de março de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wesley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:7FFA1170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 025/2026

DECRETO Nº 025/2026

Dispõe sobre a regulamentação da utilização da Casa da Cultura, Centro de Eventos, Palco Municipal e demais espaços culturais do Município de Barbosa Ferraz – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a utilização dos espaços culturais municipais, bem como o Termo de Cessão de Uso do Centro de Eventos Municipal “José Luiz Teixeira” firmado com a Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF, nos termos da Lei Municipal nº 2.342/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para Utilização dos Espaços Culturais do Município de Barbosa Ferraz, constante no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O regulamento estabelece normas para utilização da:

- I – Casa da Cultura;
- II – Centro de Eventos Municipal “José Luiz Teixeira”, observadas as disposições do Termo de Cessão de Uso firmado com a Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF;
- III – Palco Municipal;
- IV – auditórios e demais espaços culturais pertencentes ao Município.

Art. 3º A gestão, autorização e fiscalização da utilização dos espaços culturais será de competência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** ou órgão equivalente.

Art. 3º-A A utilização do Centro de Eventos Municipal “José Luiz Teixeira” deverá respeitar o Termo de Cessão de Uso firmado entre o Município de Barbosa Ferraz e a Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF.

§1º A associação cessionária terá prioridade na utilização do espaço para realização de suas atividades estatutárias.

§2º A realização de eventos promovidos por terceiros dependerá da anuência da associação cessionária e da autorização do Município.

§3º Eventos com finalidade lucrativa dependerão da obtenção de alvará municipal específico e demais autorizações legais.

Art. 4º A autorização de uso dos espaços públicos para eventos constitui ato administrativo precário, podendo ser suspensa ou revogada a qualquer momento por razões de interesse público, sem gerar direito adquirido ao autorizatário.

Art. 5º Os interessados na utilização dos espaços deverão apresentar requerimento formal e assinar Termo de Responsabilidade, conforme modelos constantes nos anexos deste Decreto.

Art. 6º O Município poderá realizar vistoria antes e após a realização do evento para verificar eventuais danos ao patrimônio público.

Art. 7º O descumprimento das normas poderá resultar em:

- I – cancelamento da autorização;
- II – responsabilização por danos ao patrimônio público;
- III – impedimento de novas autorizações.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz – PR, 11 de março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos para utilização dos espaços culturais públicos do Município de Barbosa Ferraz.

Art. 2º Incluem-se neste regulamento:

- I – Casa da Cultura;
- II – Centro de Eventos Municipal “José Luiz Teixeira”, observadas as regras do Termo de Cessão de Uso firmado com a Associação da Terceira Idade de Barbosa Ferraz – ATIBARF;
- III – Palco Municipal;
- IV – auditórios e demais espaços destinados a atividades culturais, artísticas, educacionais ou recreativas.

Art. 3º Os espaços culturais municipais destinam-se prioritariamente à realização de:

- I – eventos culturais e artísticos;
- II – atividades educacionais;
- III – eventos institucionais do Município;
- IV – projetos sociais, culturais e comunitários;
- V – eventos privados, quando autorizados.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO DE USO



Prefeitura Municipal
Bandeirantes
Paraná

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/detalhe/1891/>

Código da publicação: 1891

Data da emissão do comprovante: 12/03/2026 09:26:41

Modalidade: Dispensa de licitação

Nº da Licitação/Ano: 5/2026

Nº do Processo/Ano: 26/2026

Situação: Ativo

Data de Cadastro/Horário: 11/03/2026 16:00:00

Data de Acolhimento/Horário: Consultar Edital

Data de Abertura/Horário: Consultar Edital

Data da Disputa/Horário: Consultar Edital

Valor estimado: R\$ 46.640,25

Objeto:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

Resumo:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

UASG: 987445

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que do dia **12/03/2026 até o dia 17/03/2026 às 23:59h**, estará recebendo propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando obter a proposta mais vantajosa, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, devendo encaminhar de acordo com as datas e horários discriminados no e-mail: dispensa@bandeirantes.pr.gov.br a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR. Os anexos estão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, através dos respectivos links: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>; https://transparencia.betha.cloud/#/FOBBGCMStGZGCce_0R6edA==/consulta/33802 e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 a partir do dia 12 de março de 2026.

Bandeirantes/PR, 11 de março de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
12/03/2026 00:00:00	#PUBLICAÇÃO AMP	Baixar
11/03/2026 00:00:00	AVISO D.L. 05-2026 - DIÁRIO DO MUNICÍPIO - AQ. ...	Baixar
11/03/2026 00:00:00	AVISO D.L. 05-2026 - AMP - AQ. DE OVOS DE CHOCO...	Baixar
11/03/2026 00:00:00	#PUBLICAÇÃO D.O.E. - PMB	Baixar



Prefeitura Municipal
Bandeirantes

Paraná

Data	Nome documento	Arquivo
11/03/2026 00:00:00	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	Baixar
11/03/2026 00:00:00	ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	Baixar
11/03/2026 00:00:00	ANEXO III - DOC. DE HABILITAÇÃO E MODELO DE DEC...	Baixar
11/03/2026 00:00:00	MINUTA DE CONTRATO	Baixar

| Prefeitura Municipal de Bandeirantes

 MENU



Início > Dispensas de Licitação > Detalhando Dispensas de Licitação

Detalhando Dispensas De Licitação

Entidade

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ano da licitação

2026

Ano do processo

2026

Tipo do objeto

Compras e Serviços



Nº processo

26

Situação

AGUARDANDO ABERTURA

Data/hora abertura de envelopes

 18/03/2026 08:30

Data de criação

02/03/2026

Data do julgamento

18/03/2026

E-mail para contato

rh@bandeirantes.pr.gov.br

Endereço do certame

Rua Frei Rafael Pronner.

Local de entrega de documentos

Rua Frei Rafael Pronner.

Estado do certame

PR

Forma de contratação

Licitação

Início do recebimento de envelopes

12/03/2026 00:01

Registro de preços

NÃO

Termino do recebimento de envelopes

17/03/2026 23:59

Fundamento legal

Lei 14133/2021, Art. 75, II

171

Ata de registro de preços 0



Contratos 0



Despesas 6



Documentos relacionados 8



Empenhos 0



Itens vencedores 0



Participantes 0

**AJUDA**

Acessibilidade

Acesso à informação

Dados abertos

Estrutura organizacional

Glossário

Mapa do site

Perguntas frequentes

ATENDIMENTO

Acesso a Informação - SIC FÍSICO

Responsável: ALAN CESAR DA CRUZ (Ouvidor Geral)

Endereço: Rua Rua Frei Raphael Proner, 1457

Bairro: Centro,

E-mail: ouvidoria@bandeirantes.pr.gov.br (mailto:ouvidoria@bandeirantes.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3542-7482

Site: <https://bandeirantes.pr.gov.br/sic-servico-de-informacao-ao-cidadao>

(<https://bandeirantes.pr.gov.br/sic-servico-de-informacao-ao-cidadao>)

Horário de atendimento: De Segunda a Sexta-Feira - Das 7h30m as 11h30m e das 13h as 17h

172

REDES SOCIAIS



(<https://www.facebook.com/PrefeituraDeBandeirantesPR/>)

(<http://www.betha.com.br>)

Política de privacidade (<https://www.betha.com.br/politica-de-protecao-de-dados>)



Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 5/2026



Última atualização 12/03/2026

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Unidade compradora: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000029/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 46.640,25

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 5/2026



174
1

Última atualização 12/03/2026

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Unidade compradora: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000029/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES /PR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 46.640,25

Itens Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
AVISO DL 052026 AMP AQ DE OVOS DE CHOCOLAT	12/03/2026 - 09:34:02
AVISO DL 052026 DIARIO DO MUNICIPIO AQ DE	12/03/2026 - 09:34:03
ANEXO I TERMO DE REFERENCIA	12/03/2026 - 09:34:03
ANEXO II ESTUDO TECNICO PRELIMINAR	12/03/2026 - 09:34:04
ANEXO III DOC DE HABILITACAO E MODELO DE DECLAR	12/03/2026 - 09:34:04

Exibir: 1-5 de 8 itens

Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

175
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

